



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

João Miguel Coelho Oliveira

**VERIFICAÇÕES NO LOCAL DO PROGRAMA
OPERACIONAL DO CAPITAL HUMANO
UMA ANÁLISE AOS DESVIOS DOS INDICADORES
ESPECÍFICOS DOS CURSOS PROFISSIONAIS**

**Relatório de Estágio no âmbito do Mestrado em Economia, na
especialidade em Economia Financeira, orientado pelo Professor
Doutor Mário António Gomes Augusto, apresentado à Faculdade
de Economia da Universidade de Coimbra**

Janeiro de 2023



FEUC FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

João Miguel Coelho Oliveira

**VERIFICAÇÕES NO LOCAL DO
PROGRAMA OPERACIONAL DO
CAPITAL HUMANO**
UMA ANÁLISE AOS DESVIOS DOS INDICADORES ESPECÍFICOS
DOS CURSOS PROFISSIONAIS

Relatório de Estágio em Economia, na especialidade em
Economia Financeira apresentado à Faculdade de Economia da
Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Entidade de Acolhimento: Brighten Consulting S.A.

Orientador: Prof. Doutor Mário António Gomes Augusto

Supervisor Profissional: Cristina Ferreira

Coimbra, 2023

Resumo

Este é um Relatório que resulta do estágio curricular realizado na Brighten Consulting S.A., no período compreendido entre doze de setembro de 2022 a vinte e dois de dezembro de 2022.

O estágio focou-se na realização de verificações no local do “Programa Operacional do Capital Humano” (POCH), nomeadamente ao nível dos cursos profissionais. Tendo em conta esse tema este relatório faz, desde logo, um enquadramento teórico que detalha, na dimensão necessária, o “Fundo Social Europeu” (FSE) e o delineamento das questões legais que lhe está associado. De seguida, há uma descrição da realidade do ensino profissional em Portugal. Estes pontos surgem com a intenção de fazer uma leitura dos Indicadores Específicos associados a operações do ensino profissional. A realização de uma leitura dos desvios associados à concretização desses indicadores, objetivo deste Relatório de Estágio, revela uma realidade das operações e da aplicação do FSE que levanta questões quanto ao foco que a Autoridade de Gestão dá às operações que incumprem os indicadores. Apesar da generalidade das operações cumprir os indicadores, verifica-se que pode haver casos de algum conservadorismo na definição dos valores contratualizados, pondo em causa a pertinência do fundo.

Por fim, sugere-se que uma ação conjunta entre a Autoridade de Gestão e a Brighten Consulting S.A, como auditor nas verificações no local, pode ser pertinente para melhor obtenção de resultados na análise da aplicação dos fundos e, por conseguinte, um melhor aproveitamento dos mesmos.

Palavras-chave: Verificações no Local; Ensino Profissional; Indicadores Específicos; Operações; Autoridade de Gestão.

Classificação JEL: M15; I22.

Abstract

This is a Report resulting from the curricular internship carried out at Brighten Consulting S.A., in the period between September 12, 2022 and December 22, 2022.

The internship focused on carrying out on-the-spot verifications of the “Human Capital Operational Program” (HCOP), namely at the level of professional courses. Bearing this theme in mind, this report makes, from the outset, a theoretical framework that details, in the necessary dimension, the “European Social Fund” (ESF) and the outline of the legal issues associated with it. Next, there is a description of the reality of professional education in Portugal. These points arise with the intention of reading the Specific Indicators associated with professional education operations. Carrying out a reading of the deviations associated with the achievement of these indicators, the objective of this Internship Report, reveals a reality of operations and the application of the ESF that raises questions regarding the focus that the Management Authority gives to operations that do not comply with the indicators. Even though most operations comply with the indicators, it appears that there may be cases of some conservatism in the definition of contracted amounts.

Finally, it is suggested that a joint action between the Management Authority and Brighten Consulting S.A, as an auditor in the on-site verifications, may be relevant to better obtain results in the analysis of the application of funds and, therefore, a better use of the same.

Keywords: On-the-spot Verifications; Professional Education; Specific Indicators; Operations; Management Authority.

JEL Classification: M15; I22.

Índice

Resumo.....	ii
Abstract	iii
Índice de Figuras.....	v
Siglas e acrónimos mais utilizados	vii
Introdução.....	8
1. Apresentação da entidade de acolhimento	9
2. Enquadramento teórico	11
2.1 O Fundo Estrutural Europeu de Investimento e o Fundo Social Europeu.....	12
2.2 Portugal 2020 e o POCH.....	15
2.3 Os valores-alvo dos Indicadores Específicos do POCH.....	19
2.4 O ensino profissional em Portugal	21
2.5 Verificações no Local	23
2.6 Indicadores específicos na tipologia dos cursos profissionais e a definição do valor contratualizado	26
3. Atividades desenvolvidas	28
3.1 Metodologia	29
3.2 Resultados dos desvios dos indicadores específicos na tipologia dos cursos profissionais no âmbito das verificações no local.....	32
3.3 Análise dos resultados	51
4. Análise crítica	51
Conclusão	55
Referências Bibliográficas	57

Índice de Figuras

Figura 1: Organograma da Brighten Consulting S.A.....	10
Figura 2: Resumo das áreas temáticas do Portugal 2020, do POCH e das tipologias de ação de a).....	17
Figura 3: Evolução da Taxa de Realização do POCH, do FSE e do Portugal 2020	18
Figura 4: Quadro resumo da execução e dos valores-alvo dos indicadores específicos do POCH ..	20
Figura 5: Variáveis presentes na Base de Dados e a sua definição.....	30
Figura 6: Número de operações distribuídas por Região NUTS III.....	32
Figura 7: Percentagem das áreas de estudo mais populares tendo em conta operações	33
Figura 8: Áreas representativas das operações distribuídas por Região.....	34
Figura 9: Percentagem de cumprimento do indicador 1.....	36
Figura 10: Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 1	36
Figura 11: Operações que cumpriram o indicador 1 repartidas pela sua Região.....	37
Figura 12: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 1 com distribuição pelas Regiões	38
Figura 13: Operações que cumpriram o indicador 1 repartidas pela área mais representativa	38
Figura 14: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 1 com distribuição pelas áreas representativas	39
Figura 15: Percentagem de cumprimento do indicador 2.....	40
Figura 16: Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 2.....	40
Figura 17: Operações que cumpriram o indicador 2 repartidas pela sua Região.....	41
Figura 18: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 2 com distribuição pelas Regiões	42
Figura 19: Operações que cumpriram o indicador 2 repartidas pela área representativa	42
Figura 20: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 2 com distribuição pelas áreas representativas	43
Figura 21: Percentagem de cumprimento do indicador 3.....	44
Figura 22: Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 3.....	44
Figura 23: Operações que cumpriram o indicador 3 repartidas pela sua Região.....	45
Figura 24: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 3 com distribuição pelas Regiões	45
Figura 25: Operações que cumpriram o indicador 3 repartidas pela área representativa	46
Figura 26: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 3 com distribuição pelas áreas representativas	47
Figura 27: Percentagem de cumprimento do indicador 4.....	47
Figura 28: Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 4.....	48
Figura 29: Operações que cumpriram o indicador 4 repartidas pela sua Região.....	48

Figura 30: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 4 com distribuição pelas Regiões	49
Figura 31: Operações que cumpriram o indicador 4 repartidas pela área representativa	50
Figura 32: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 4 com distribuição pelas áreas representativas	50

Siglas e acrónimos mais utilizados

CEDEFOP – Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

CNE – Conselho Nacional de Educação

DGEEC – Direção Geral de Estatística da Educação e Ciência

FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

FSE – Fundo Social Europeu

IGeFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação

ISCED – International Standard Classification of Education

PAP – Prova de Aptidão Profissional

POCH – Programa Operacional Capital Humano

UE – União Europeia

Introdução

A elaboração deste Relatório está associada à realização de um estágio curricular na Brighten Consulting S.A., empresa de consultoria na área das TI, com vista à conclusão do segundo Ciclo de estudos em Economia com especialização Financeira. O estágio decorreu no período compreendido entre doze de setembro e vinte e dois de dezembro e incidiu na realização de verificações no local. Esta atividade é uma parte do processo de auditoria que se realiza a entidades beneficiárias do Fundo Social Europeu (FSE) no período de 2014-2020 e que se encontra descrita no Decreto-Lei n.º 137/2014, 12 de setembro (2014). Mediante o contexto do FSE e das verificações no local, este Relatório incidiu, fundamentalmente, na compreensão dos indicadores que são contratualizados com as entidades beneficiárias e a sua execução. O tema do FSE é importante, desde logo pelos objetivos que lhe estão associados (explorados na secção 2), no entanto, tendo em conta Hvinden, Hyggen e Schoyen (2019) são poucos os investigadores de áreas como o mercado laboral e das políticas sociais que mostraram interesse no estudo do FSE e como este afeta o emprego e o bem-estar social, sendo que a maior parte dos estudos que existem focam-se na implementação e no impacto de um país em concreto. Apenas a comissão europeia elabora uma avaliação comparativa do FSE. Ainda assim, sabe-se que o FSE mostrou-se ser impactante, pois permitiu influenciar as políticas dos Estados Membros, através do uso estratégico desses fundos por parte dos agentes domésticos (Verschraegen *et.al*, 2011).

Os indicadores associados a este Relatório incidem numa parte específica do FSE, que são os cursos profissionais - uma tipologia de investimento desse fundo. Os cursos profissionais fazem uma importante ligação com o mundo laboral (POCH, 2014). Mediante a pertinência de um investimento nesses cursos as verificações no local que a Brighten realiza recaem em entidades públicas que têm uma oferta formativa no âmbito do ensino profissional com o nível ISCED 3. Estas entidades dedicam-se a executar os valores contratualizados para os indicadores específicos desta tipologia de investimento. A contratualização desses valores segue regras que estão maioritariamente descritas na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março (2015) e no Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (2007).

O objetivo deste Relatório é fazer uma análise dos desvios dos indicadores das operações das verificações no local no âmbito dos cursos profissionais. Tendo em conta esse objetivo, este relatório, para além desta introdução e da conclusão, encontra-se estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo faz uma breve descrição de entidade de acolhimento. O

segundo capítulo tem como objetivo apresentar a origem e o enquadramento para a quantificação dos valores contratualizados dos indicadores a aplicar aos cursos profissionais no âmbito de uma verificação no local. Seguindo-se, para tal, um enquadramento legislativo do FSE e uma descrição do ensino profissional em Portugal. O terceiro capítulo volta-se para as atividades desenvolvidas na Brighten, assim como a apresentação dos resultados do estudo elaborado. Os resultados consistem na apresentação do cumprimento/incumprimento de cada indicador acompanhado de uma leitura dos desvios positivos e negativos, quer numa ótica das operações *per se*, quer numa ótica das operações distribuídas por região e por área de estudo representativa. Por fim, no quarto capítulo é feita uma análise crítica do estágio.

Este relatório é, desde logo, pertinente pelo facto de as entidades associadas ao processo dos FSE e das verificações no local não reportarem esse tipo de desvios, para além disso verificou-se a falta de estatísticas devidamente harmonizadas em toda a Europa e, também, a falta de dados disponíveis, dificultando a aplicação de métodos de pesquisa quantitativa mais sofisticados (Hvinden, Hyggen & Schoyen, 2019) contribuindo para a falta de exploração do assunto do FSE, pelo que este Relatório pretende contribuir para uma melhor compreensão da aplicabilidade dos Fundos na perspetiva dos resultados que estes obtiveram. Com a análise levada a cabo neste relatório, pretende-se ter uma leitura mais aprofundada do cumprimento/ incumprimento dos indicadores das operações sujeitas a uma verificação no local.

1. Apresentação da entidade de acolhimento

Este capítulo dedica-se à apresentação da entidade onde decorreu o estágio, a Brighten Consulting S.A., dando-se relevo aos aspetos mais marcantes da vida da empresa e uma referência ao seu estado atual, bem como uma breve descrição do seu meio envolvente.

A Brighten, anteriormente conhecida como Procensus, foi fundada em 1998 com sede em Lisboa e um capital social de 75.000,00 €. Atualmente, a Brighten resulta da junção da Procensus com a Oak Peak, ocorrida no ano de 2020. Este processo, que resultou de uma estratégia de *rebranding*, levou a que neste momento a organização seja gerida por dois *partners*, sendo eles: André Coutinho e Jorge Carvalho. Atualmente tem 128 colaboradores que usufruem da oportunidade de trabalho híbrido, sendo que em termos de espaços físicos possui escritórios em Lisboa e Évora.

Um dos momentos marcantes da vida da Brighten foi o seu *rebranding*, ocorrido em 2020. O *partner* André Coutinho afirmou que este processo teve como propósito reforçar o

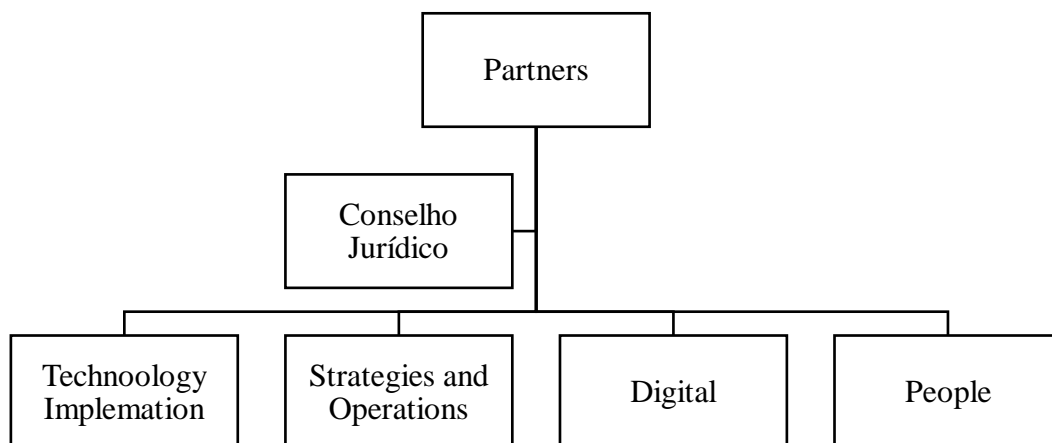
compromisso com os clientes, com os colaboradores e com o mercado em geral, pelo que a Brighten está associada a soluções inovadoras, simples e orientados para um mundo digital, simplificando desta forma o negócio dos clientes, como se pode verificar na Supply Chain Magazine (13/10/2022).

A Brighten atua na área da consultoria das operações, nomeadamente na área das TI, sendo que há três tipos de serviços que a mesma presta: *Technology Implementation*, *Strategy Operations* e *Digital*, na figura 1 está presente o organograma da empresa. Distribuído por esses serviços a empresa apresenta todo um conjunto de especializações nas seguintes atividades: *Operations and IT consulting services*, *techonology implementation services*, *AMS and Nearshore Services*, *SAP Service Partner*, *SAGE Gold Partner*, *SAGE X3*, *SAGE XRT*, *Investment Advisory*, Incentivos Fiscais e Financeiros e Fundos Comunitários.

Cada um dos seus departamentos dedica-se a um grupo de especializações acima descritas. Sendo que o mais recente desses departamentos é a *Strategies and Operations*, criado em 2021. Este departamento, no qual se insere o meu estágio, tem como especialização o *Investment Advisory*, os Incentivos Fiscais e Financeiros e os Fundos Comunitários.

Ao longo do período de existência da empresa ocorreram dois processos de *rebranding*, o primeiro em 2015, que visou dar nova imagem à Procensus transformando-a numa marca que pretende gerar simplificação de uma forma agregada e construtiva, como se pode constatar no sítio da internet da Brighten (2022a), definindo uma missão e visão que viriam a ser adotados posteriormente com junção da Oak Peak; o segundo, já referido, ocorrido em 2020, visou, recorde-se, reforçar o compromisso com os clientes, com os colaboradores e com o mercado em geral.

Figura 1: *Organograma da Brighten Consulting S.A.*



A missão da Brighten é ajudar a alinhar as empresas e seus objetivos, recorrendo a soluções de TI escaláveis, flexíveis, adequadas às suas necessidades e de forma simples. Para tal, recorre a estratégias que são orientadas para o negócio, para os parceiros e para as suas equipas (Brighten, 2022b).

A visão da Brighten é a simplificação dos negócios, ou seja, a simplificação como requisito da transformação e a colaboração como força da implementação. A Brighten procura responder a um mundo onde o online e o offline cada vez mais valorizam a proximidade e a clarificação de conceitos e mensagens (Brighten, 2022b).

Quanto ao meio envolvente da Brighten, esta é uma empresa que se insere na área da consultoria de gestão a nível de operações, sendo que tem como principais concorrentes, com uma reconhecida quota de mercado, a PwC, o Kaizen Institute, a EY, a Deloitte, a KPMG e a Zertive. A atividade da Brighten não se cinge apenas a Portugal, mas também ao Canadá, Angola, Moçambique, França, Reino Unido, Alemanha, Colômbia, Brasil, Lituânia, Suécia, Finlândia, Sérvia, Holanda, Irlanda, Espanha, Itália e Noruega. No departamento de *Strategies and Operations* a atividade é focada principalmente em Portugal e Angola. Sendo que cerca de 80% dos clientes são empresas/instituições públicas. No ano de 2022 a Brighten totalizou 6,2 milhões de euros (M€) em volume de negócios e já em 2021 tinha obtido, 5,5 M€, revelando um notório crescimento (Brighten, 2022b).

2. Enquadramento teórico

O propósito deste capítulo é dar a conhecer ao leitor a origem e o enquadramento da quantificação dos valores contratualizados dos indicadores que são aplicados aos cursos profissionais no âmbito das verificações no local. Sendo que as verificações estão associadas à tipologia de financiamento de cursos profissionais, será elaborada uma descrição da situação atual do ensino profissional em Portugal, por forma a que a análise de resultados seja melhor enquadrada.

Para alcançar esse objetivo, este capítulo começa com a apresentação das linhas gerais do “Fundo Europeu Estrutural de Investimento” (FEEI), segue-se uma visão mais aprofundada do FSE e como este originou a necessidade da criação do Portugal 2020 e, conseqüentemente, o “Programa Operacional de Capital Humano” (POCH). Perante o POCH serão apresentados um conjunto de valores-alvo para os seus indicadores, que são relevantes para uma leitura correta dos valores contratualizados dos indicadores dos cursos profissionais.

Compreender os indicadores no âmbito de uma verificação no local e a definição dos seus valores contratualizados, em conjunto com o estado do ensino profissional, é relevante para uma análise aos desvios do observado face ao contratualizado. As entidades associadas a este processo não reportam esse tipo de desvios, pelo que esta análise será, em nosso entender, pertinente para as mesmas.

2.1 O Fundo Estrutural Europeu de Investimento e o Fundo Social Europeu

Tendo em conta os artigos 14.º e 174.º a 178.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (2012), a UE tem o objetivo de assegurar que todos os seus Estados Membros tenham capacidade de criação de empregos, que haja competitividade de empresas, crescimento económico, desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A preocupação da UE com as políticas comuns, isto é, políticas relacionadas com o funcionamento dos mercados, com o ambiente, o social, o regional e a indústria, são conhecidas desde o tratado original (Tratado de Roma, 1957), que, atualmente, tem por base jurídica o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Perante essa preocupação, no Tratado de Roma originou-se o conceito jurídico de Fundo Social Europeu, que veio dar origem ao FSE.

O modelo de governação dos FEEI tem como base o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (2013), este implica, desde logo, que os Estados-Membros concentrem o apoio, com a base legal dos regulamentos de cada Fundo, nas ações que resultem na criação de valor acrescentado de uma forma geral para a UE. O valor acrescentado traduz-se num crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, que não descora e molda as suas intervenções consoante os principais desafios territoriais de cada país. Para tal, e como descrito no Regulamento, há a necessidade de estabelecer uma estrutura orgânica relativa ao exercício no âmbito do apoio, monitorização, acompanhamento, gestão, validação, certificação, auditoria e controlo. Estas disposições também se encontram no Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro (2014).

Para atingir os objetivos do FEEI e fazer face a diferentes problemas e situações que afetam a sociedade, este foi constituído por cinco tipologias de Fundos: (1) Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural; (2) Fundo Social Europeu; (3) Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas; (4) Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional; (5) Fundo de Coesão. A UE, relativamente ao FEEI, dedicou um orçamento de 454 mil M€ para o período de 2014-2020, mas cuja execução de fundos perdura até 2023 (Comissão Europeia, 2015),

sendo este o período sobre o qual o presente Relatório se debruça. Já no que diz respeito aos anos vindouros (2021-2027) o montante é de 1 074,3 M€ (Comissão Europeia, 2021).

Os Fundos que compõe o FEEI apresentam regras particulares, estando sujeitos a regulamentos distintos, o que se aplica, naturalmente, ao FSE, que tem as suas especificações no Regulamento UE n.º 1304/2013 (2013). Dos eixos prioritários definidos no FEEI, nomeadamente no artigo 96.º, n.º 1, do Regulamento UE n.º 1303/2013 (2013), o eixo prioritário correspondente ao FSE é o da Inovação Social e a Cooperação Transacional. O objetivo deste Fundo é o de promover a melhoria significativa do emprego e do mercado de trabalho, sendo que para tal há uma necessária intervenção na qualidade do ensino e na educação, na mobilidade geográfica, na preparação, a vários níveis, para a mudança industrial e dos vários sistemas de produção, tendo em vista a diminuição da pobreza através da inclusão social, da promoção da igualdade de género e de oportunidades e a não discriminação, comprometendo-se a combater o abandono escolar e a investir no ensino e na formação profissional, por forma a reforçar uma aprendizagem contínua ao longo da vida (Regulamento (UE) n.º. 1304/2013, de 17 de dezembro, 2013). Acrescenta-se, ainda, que o FSE pode apoiar estratégias de desenvolvimento local em zonas urbanas e rurais, em prol do emprego, da educação e da inclusão social, bem como investimentos territoriais integrados, tal como estipulado no artigo 36.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (2013). Os programas operacionais que compõe o FSE têm que corresponder ao seu eixo prioritário e aos seus objetivos. Os programas são construídos por cada Estado Membro em conjunto com a comissão europeia sob a forma de um acordo de parceria e que serão aprofundados na secção 2.2 deste relatório.

Pela via da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março (2015), são especificadas as normas do FSE em Portugal, nomeadamente, no que se refere à elegibilidade de despesas, custos máximos e regras de funcionamento das candidaturas. Em complemento, o Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (2007) estabelece o regime geral de aplicação do FSE a nível nacional, especificando algumas das obrigações e direitos das Autoridades de Gestão, a sua metodologia de ação mediante os programas operacionais e as entidades beneficiárias, uma descrição dos diferentes tipos de beneficiários, assim como algumas modalidades de acesso à candidatura, entre outros aspetos de carácter geral.

No título III, do Capítulo I, dos artigos 26.º e 27.º, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, 17 de dezembro (2013), estão definidas as disposições gerais para a elaboração dos programas e do seu conteúdo, nomeadamente: (1) a obrigação dos programas estarem associados ao

eixo prioritário e aos objetivos do Fundo em questão; (2) cada programa operacional é constituído por tipologias de financiamento que correspondam às prioridades que o fundo agrega; (3) o dever de implementação de indicadores e os valores-alvo correspondentes em termos qualitativos ou quantitativos, sendo eles: a) “Indicadores financeiros”, relativos às despesas afetadas; b) “Indicadores de realização”, relativos às operações apoiadas; c) “Indicadores de resultados”, relacionados com cada prioridade. Os indicadores b) e c) serão desenvolvidos na secção 2.3, no âmbito do programa operacional em que se foca este relatório. No título II, do Capítulo I, do artigo 96.º do Regulamento UE n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (2013), está descrito que os indicadores do tipo c) de cada programa operacional deverão ter um valor-base e um valor-alvo e os indicadores do tipo b) deverão apresentar um valor-alvo quantificado, que se espera contribuir para o resultado geral da operação¹.

Segundo a Comissão Europeia (2021) foi possível verificar que a França foi o país que elaborou mais Programas Operacionais, com 33 Programas, enquanto que Portugal foi o quinto país com mais Programas elaborados, com dez, no âmbito do FSE. Verificou-se, também, que mediante o objetivo da redução do abandono escolar, Portugal é dos países que menos conseguiu com que jovens desfavorecidos conseguissem atingir resultados positivos na procura de emprego ou continuação de estudos, apenas 4% dos jovens conseguiam atingir, estando a par de países como Lituânia, Luxemburgo ou Eslovénia. Por outro lado, países como Áustria, Suécia e França conseguiram com que mais de metade dos jovens desfavorecidos sujeitos aos seus Programas Operacionais obtivessem resultados positivos.

Tomé e Tracz-Krupa (2019) verificam que não há uma grande quantidade de estudos dedicados à análise do impacto que o FSE tem na economia. No entanto, Tomé (2012), na avaliação que faz do impacto do FSE em Portugal de um ponto de vista dos Recursos Humanos, durante o período compreendido entre 1986 e 2008, conclui que o impacto que a aplicação deste fundo teve na economia e na sociedade portuguesa, ainda que quantitativamente tenha sido elevado, visto que desde 1986 o FSE consistiu em 0,6% do PIB português por ano, de um ponto de vista qualitativo - isto é sob a forma de aumentos nas qualificações, salários, níveis de emprego, produtividade ou exportações e na diminuição do

¹ A operação difere consoante o programa operacional. No contexto do FEEI, operação é entendida como uma tipologia das ações inseridas no eixo prioritário de um determinado Fundo, ou seja, um programa operacional é composto por operações (Regulamento UE n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, 2013)

desemprego - o FSE não teve grande impacto no PIB Português. Uma das razões pode ter sido, segundo o autor, devida ao facto da rede que oferece formação profissional ter criado uma dependência com o fundo, dificultando a sobrevivência e autonomia dessa rede e pelo facto de os vários programas poderem ter sido feitos por inércia (há uma estrutura pública ou de produção por detrás) e não uma verdadeira ação que vá de encontro ao problema.

2.2 Portugal 2020 e o POCH

O Portugal 2020 consistiu num acordo de parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que teve como objetivo efetivar a atuação do FEEI em Portugal durante o período compreendido entre 2014 e 2020, com um orçamento de 25 mil M€ (POCH, 2014). A programação e a implementação do Portugal 2020 dividiu-se por quatro programas operacionais. Cada um deles está associado ao eixo prioritário da inovação social e da cooperação transacional, enquadrando-se nos objetivos referidos na secção 2.1 deste relatório. Os programas operacionais do Portugal 2020 são: (1) Competitividade e Internacionalização; (2) Inclusão Social e Emprego; (3) Capital Humano e; (4) Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POCH, 2014).

Destes eixos, iremos dar destaque ao eixo 3, visto ser aquele em que se enquadra o tema central do presente Relatório. Esse eixo pretende: (a) reduzir o abandono escolar, (b) reforçar o ensino profissional e a sua ligação ao mercado de trabalho, (c) apostar no ensino superior e na formação avançada, (d) melhorar a qualidade da educação e formação e (e) promover o sucesso educativo e a empregabilidade. Do total do valor do Fundo estão dedicados 17% ao eixo 3 (Portugal 2020, 2014).

Dentro do Portugal 2020 o único programa operacional que se dedica à aplicação do eixo 3 é o POCH; programa aprovado Comissão Europeia em 12 de dezembro (2014) e revisto pela Decisão de Execução da Comissão Europeia, em 29 de novembro (2018), e pela Decisão de Execução da Comissão Europeia, em 21 de setembro (2020). Este Programa Operacional tem como Autoridade de Gestão uma entidade que se enquadra na estrutura de missão na Administração Central do Estado e intitula-se com o mesmo nome do Programa Operacional, isto é, POCH. O seu papel é o de gerir o fundo no âmbito do objetivo que lhe está associado, realizar auditorias, analisar e publicitar os resultados (Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, 2014).

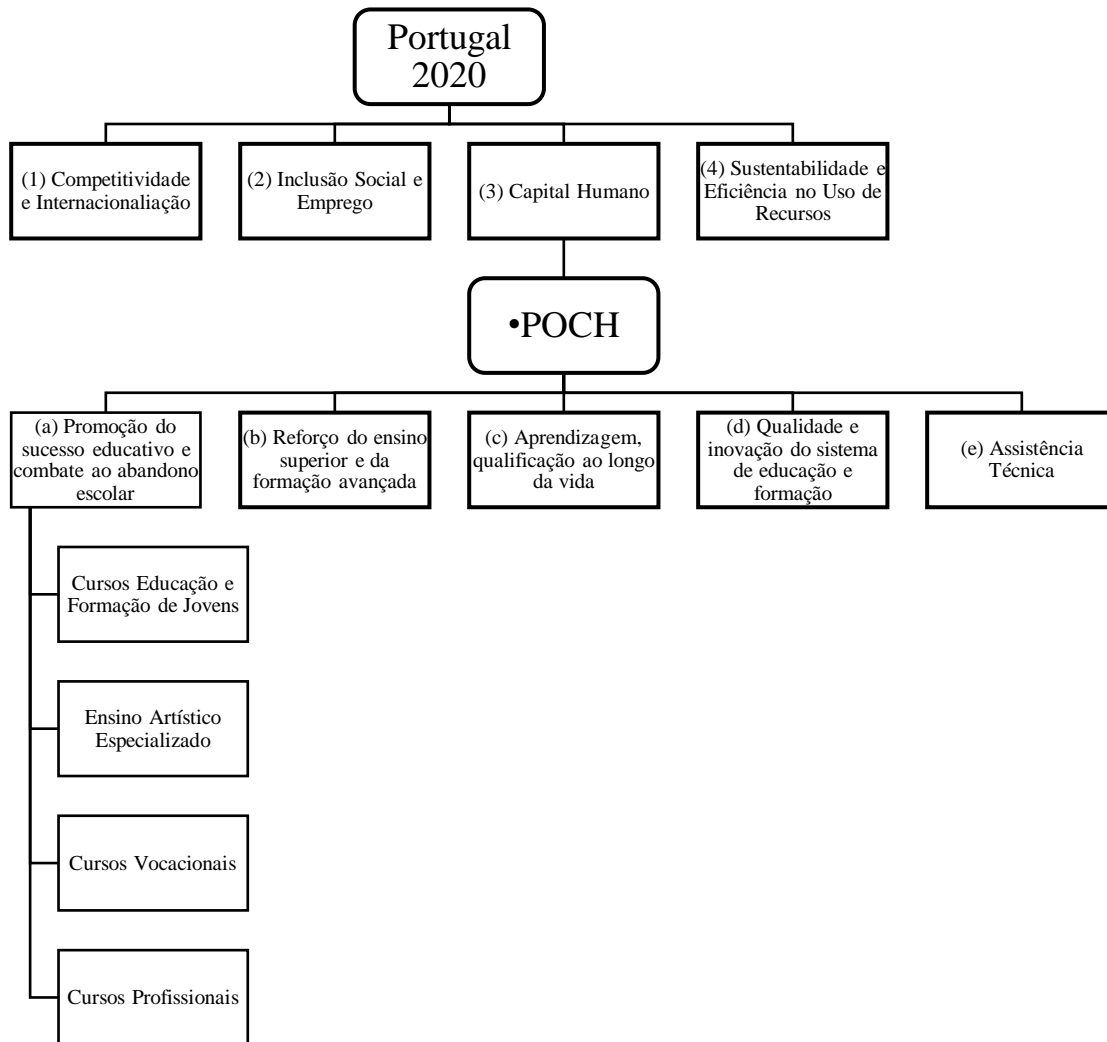
Dos pontos fulcrais do acordo de parceria há que assinalar, ainda, que o texto integral do POCH inicial (POCH, 2014) aborda os indicadores associados ao programa operacional,

nomeadamente, a existência de um sistema de indicadores de resultados que inclua a seleção de indicadores para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção das ações políticas financiadas pelo Governo, o estabelecimento de valores-alvo e que cada indicador demonstre solidez e validação estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas e recolha em tempo útil de dados.

Para cumprir os objetivos do eixo 3 foram criados os seguintes sub-eixos prioritários: (a) promoção do sucesso educativo e o combate ao abandono escolar; (b) reforço do ensino superior e da formação avançada; (c) aprendizagem, qualificação ao longo da vida; (d) qualidade e inovação do sistema de educação e formação e; (e) assistência Técnica (Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, 2014), tal como esquematizado na Figura 2. De sublinhar que com (a) pretende-se contribuir para uma redução de 10% da taxa de abandono escolar precoce, com (b) aumentar para 40% a população entre 30-34 anos com o Ensino Superior, com (c) aumentar para 15% a taxa de participação dos adultos em ações de formação, com (d) promover a elevação dos níveis de qualidade no sistema de educação e formação e, por fim, com (e) apoiar a gestão, acompanhamento, controlo, avaliação e comunicação do POCH (POCH, 2014).

Como se evidencia na Figura 2, o sub-eixo (a), Promoção do sucesso educativo e combate ao abandono escolar, apresenta um conjunto de quatro tipologias de ação/áreas de financiamento. A que se enquadra neste Relatório é a dos Cursos Profissionais. O tipo de beneficiários para esta tipologia são as Escolas Profissionais, as Escolas Públicas e Privadas e as Escolas de Hotelaria e Turismo de Portugal.

Figura 2: Resumo das áreas temáticas do Portugal 2020, do POCH e das tipologias de ação de a)

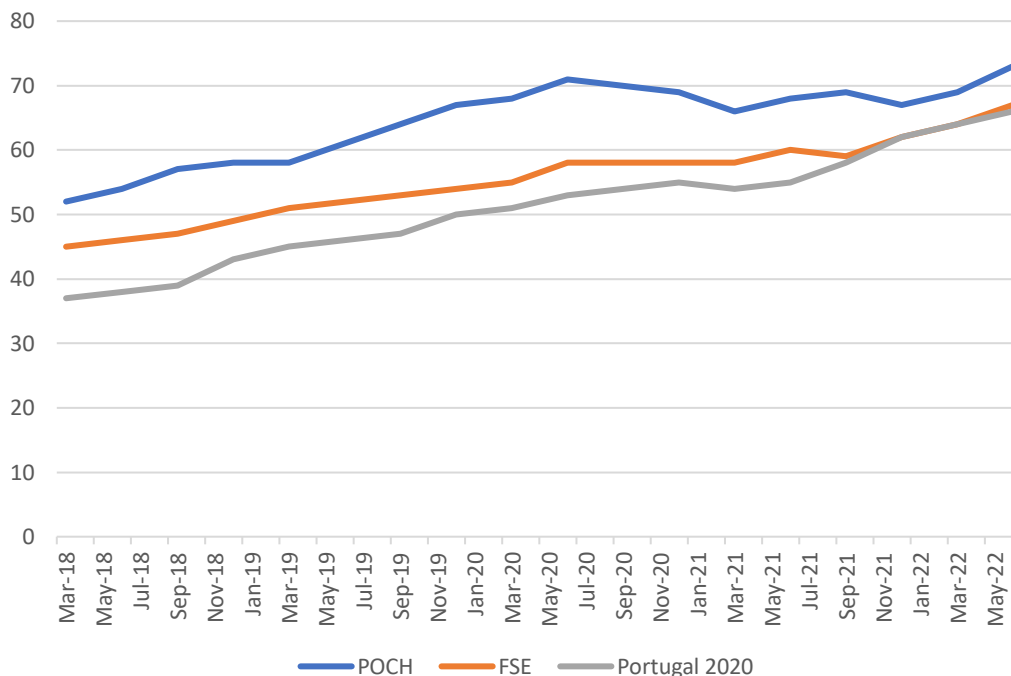


Segundo o Boletim Informativo nº19 (POCH, 2022b) a Região Norte é aquela que regista maior peso, com 56% (1 547 M€), em termos da implementação das medidas destinadas a jovens, no que diz respeito ao investimento total elegível aprovado, seguindo-se Região Centro, com 35% (980 M€) e a Região Alentejo, com 9% (254 M€).

Tendo em conta os dados do Boletim Informativo nº19 (POCH, 2022b), Portugal, até ao momento, tem aprovado 3 904 M€ para se financiar via FSE e uma taxa de execução de realização desse valor de 73%, com uma taxa de variação média ao ano de 7,70%. Como se pode ver na Figura 3 verifica-se que realização financeira do POCH se tem encontrado acima da realização financeira do Portugal 2020 e acima da execução do próprio FSE. Em março de 2021 a execução financeira do POCH sofreu algum desgaste assim como o Portugal 2020, mas ao nível do FSE houve uma estabilização durante esse período. De realçar a rápida

execução financeira do Portugal 2020 a partir de maio de 2021 alcançado a realização do FSE.

Figura 3: *Evolução da Taxa de Realização do POCH, do FSE e do Portugal 2020*



Fonte: Adaptado do Boletim informativo nº19 (POCH, 2022b).

O POCH tem como organismo intermédio o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE); instituição que visa garantir a programação, a gestão financeira e o planeamento estratégico e operacional do Ministério da Educação e Ciência (Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, 2015). Este organismo é um dos que se encontra em contacto direto com a empresa que irá realizar uma das fases da auditoria relativa ao pedido de reembolso (a fase da verificação local).

Desde o início do programa foram abertas quinze candidaturas na tipologia dos Cursos Profissionais. Cada candidatura surge com um Aviso de Abertura que especifica, entre outros elementos, o(s) ano(s) letivo(s) sujeito(s) ao financiamento e a dotação financeira que lhes é associada. Neste relatório, serão analisadas três Verificações no Local, a do ano 2020, 2021 e 2022, sob a alçada do IGeFE e executadas pela equipa da Brighten. Os beneficiários sujeitos a essa auditoria foram as Escolas Públicas que no ano anterior tinham finalizado a execução da operação correspondente a um qualquer Aviso de Abertura (dentro, claro está, da tipologia de ação dos cursos profissionais). De notar que estes Avisos correspondem a operações e estas não se cingem, necessariamente, aos cursos profissionais de um único ano

letivo. Por exemplo, podemos pensar num determinado Aviso de Abertura que se aplica a operações que incluam três anos letivo, de 2016/2017 a 2018/2019, pelo que os beneficiários que concorreram a este Aviso de Abertura entraram para uma amostra da Verificação no Local apenas em 2020. Em 2020 a amostra não é necessariamente composta por um único Aviso de Abertura, mas por qualquer um que tenha sido finalizado no ano anterior, no âmbito do Cursos Profissionais em Escolas Públicas.

2.3 Os valores-alvo dos Indicadores Específicos do POCH

Os indicadores de realização e de resultado são considerados Indicadores Específicos com os quais a entidade beneficiária se compromete no ato de submissão da candidatura, segundo o Capítulo I, artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, de 17 de dezembro (2013). A fórmula de cálculo dos indicadores é negociada entre o Estado Português e a Comissão Europeia.

No âmbito do POCH, os Indicadores Específicos dividem-se em duas categorias: (i) Indicadores de Realização e (ii) Indicadores de Resultados. O tipo de indicadores (i) é constituído pelos seguintes: (1) Número de jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo (ISCED 2) e (2) Número de jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível secundário (ISCED 3). O tipo de indicadores (ii) é constituído por: (3) Percentagem de diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível básico (ISCED 2), (4) Percentagem de alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos vocacionais de nível básico (ISCED 2), (5) Percentagem de diplomados nos cursos de dupla certificação de nível secundário (ISCED 3) e (6) Percentagem da empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos Cursos Profissionais.

Aquando das operações dos Cursos Profissionais, o valor contratualizado deverá seguir as regras mencionadas na Secção 2.6 deste relatório. Uma dessas regras é a de ter em consideração o valor-alvo definido para o indicador no âmbito do POCH. Os valores-alvo definidos para os indicadores do POCH estão apresentados na Figura 4, assim como o que foi executado até ao momento no âmbito desse programa operacional (não confundir com os valores-alvo/executado da operação, que é o que vai estudar neste relatório). A definição dos valores-alvo tem como principal racional a aproximação à média comunitária Europeia (POCH, 2020c).

Figura 4: *Quadro resumo da execução e dos valores-alvo dos indicadores específicos do POCH*

Indicadores específicos do POCH	Executado	Valor-alvo
<u>Indicadores de Realização</u>		
1. Número de jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso	45218	44650
2. Número de jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível secundário (ISCED 3)	247854	300000
<u>Indicadores de Resultados</u>		
3. Percentagem de diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível básico (ISCED 2)	82%	80%
4. Percentagem de alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos vocacionais de nível básico (ISCED 2)	81%	85%
5. Percentagem de diplomados nos cursos de dupla certificação de nível secundário (ISCED 3)	71%	70%
6. Percentagem da empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos Cursos Profissionais	69%	50%

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº19 (POCH, 2022b)

À data de comunicação os valores executados (setembro de 2022), apenas os indicadores 2 e 4 não se encontravam iguais ou superiores aos valores-alvo. Tendo em conta o Relatório Anual de 2020 da Comissão Europeia (2021) no que se refere à aplicação do FSE nos Estados Membros, este realça que relativamente ao objetivo temático do POCH (a Promoção do sucesso educativo e combate ao abandono escolar), tem havido resultados positivos face às pessoas que encontram emprego, que obtêm um grau de formação ou conseguem melhorar a sua posição no mercado de trabalho graças à intervenção do FSE. A conquista dos valores-alvo nos indicadores de resultados está a progredir, exceto para Portugal, Roménia e Eslováquia, sendo que Portugal não apresentou justificações, face a uma estagnação ao executado pelos indicadores de Resultado (Comissão Europeia, 2021). Tal estagnação tem ocorrido, pelo menos desde 2018, conforme evidenciado nos Boletins Informativos nºs 10 a 19 (POCH, 2018a, 2018b, 2019a, 2019b, 2020a, 2020b, 2021a, 2021b, 2022a, 2022b). Voltando a ressaltar que os valores-alvo dos indicadores desta secção são uma das regras para a aceção dos valores contratualizados dos indicadores específicos dos cursos profissionais abordados na secção 2.6 deste relatório

2.4 O ensino profissional em Portugal

Seguindo a Figura 2 e depois de apresentados o POCH e os seus indicadores, passaremos para a tipologia de financiamento que este Relatório aborda, isto é, os cursos Profissionais. Estes cursos têm representação jurídica em Portugal há várias décadas. Em conjunto com o ensino vocacional estes tiveram origem em 1984, por via do Decreto-Lei n.º 102/84, de 29 de março (1984) sendo alterado, mais tarde, pelo Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de outubro (1996), onde se deu mais desenvolvimento ao ensino com uma ligação ao mercado de trabalho e alteração ao nível pedagógico, mas mantendo a finalidade inicial. Decorrente da implementação do Regime Jurídico de ensino e formação profissional dual de 2014, que tinha o intuito que o ensino profissional se desenvolvesse e fosse uma mais-valia, o “Conselho Nacional de Educação” (CNE) elaborou um relatório técnico. Desse relatório concluíam-se que as empresas consideravam que a aplicação desse regime jurídico iria trazer benefícios, dada a debilidade do tecido económico e as baixas qualificações do Capital Humano em Portugal. Evidenciaram, também, o levantamento de dificuldades, a saber: a complexidade no estabelecimento de laços entre as escolas e as empresas, a existência de tutores especializados e o facto das escolas percecionarem uma conjuntura de retração de mercado de trabalho. No entanto, o CNE acabou por concluir que o diploma continha uma boa base de trabalho, apesar de aspetos negativos (Ferreira et al., 2015).

Algumas análises subsequentes a esse diploma mostravam que em 2017, 40,7% dos alunos do ensino secundário estavam presentes em cursos de ensino profissional ou vocacional e em 2018 a empregabilidade dos alunos graduados nesse ensino (20-34 anos) era de 84,6%, valor acima da média da UE, que se encontrava em 80,5% , segundo o “Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional” (CEDEFOP), (2020). A maioria dos jovens quando acaba este ensino decide trabalhar (51,4%). Dos restantes, isto é, 25,8%, continuam exclusivamente a estudar e 14% não estudava, mas procurava emprego, segundo a “Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência” (DGEEC), (2018). Constatam-se que os jovens oriundos de famílias com escolaridades mais altas, 42,4%, tendem a continuar os seus estudos no ensino superior. Os provenientes de famílias com escolaridade mais baixas, 60%, encontravam-se apenas a trabalhar. Os jovens que acabam o curso Profissional com médias mais baixas tendem a ingressar no mercado de trabalho (18,3%), enquanto os que acabam com médias mais elevadas tendem a ingressar no ensino superior (30,6%). As atividades realizadas pelos jovens dos cursos profissionais também diferem entre as regiões de Portugal continental, constatando-se que nas regiões Centro (31,5%) e Alentejo (31,2%) a

predominância é continuar a estudar, enquanto na região Norte (55,6%), é apenas a trabalhar (DGEEC, 2018).

A áreas de formação mais escolhidas para aqueles que ingressam imediatamente no mercado de trabalho são áreas da construção e reparação de veículos a motor e hotelaria e restauração, 70,5% e 62,7%, respetivamente. Relativamente àqueles que prosseguiram os seus estudos nos pós-secundário, as áreas mais escolhidas foram as ciências sociais, comércio e direito (20,8%), serviços (17,6%) e ciências, matemática e informática (16,5%) (DGEEC, 2018).

As perspetivas dos empregadores é que até 2025 haja um aumento da descida de trabalhadores com profissões consideradas redundantes de 15,4% para 9%, dando lugar a profissões emergentes com um crescimento de 7,8% para 13,5% da base total de empregadores presentes no estudo. Nomeadamente, espera-se haver mais empregadores em áreas como a engenharia de materiais na indústria automóvel, *ecommerce*, especialista em *social media*, engenheiros de energias renováveis e engenheiros de *FinTech*, biólogos e geneticistas. A natureza destas profissões prende-se com a inovação e crescimento ao longo de várias indústrias. Por outro lado, secretários administrativos e executivos, contabilistas e auditores, trabalhadores de assemblagem e de fábrica, assim como gestores administrativos terão a sofrer uma queda (World Economic Forum, 2020).

Portugal é um dos casos em que irá haver uma disrupção no mercado de trabalho, mas apresenta uma resiliência social relativamente alta com alguns mecanismos de proteção. Esses mecanismos são importantes para casos em que a disrupção é longa. O surgimento de efeitos negativos sobre os trabalhadores, nomeadamente daqueles que estão a meio da carreira, faz com que estes dividam a sua energia na preservação da qualidade de vida, prevenindo situações de pobreza e alcançar sucesso na carreira mudando para uma nova profissão (World Economic Forum, 2020).

Face à Europa, Portugal é o sétimo país com maior taxa de abandono escolar precoce e o terceiro com mais residentes sem o ensino secundário ou superior entre os 25 e os 34 anos. Nos dois casos a Espanha é líder (PORDATA, 2020).

No documento que apresenta uma súmula do acordo de parceria, fica patente a justificação para uma ação de financiamento aos Cursos Profissionais, que se pode resumir nos seguintes pontos: (1) percurso ao nível secundário de carácter dual, (2) forte ligação deste tipo de cursos ao mundo empresarial (o exemplo dessa ligação são as Prova de Aptidão Profissional

(PAP)), (3) cursos destinados a jovens que tenham concluído o ensino básico e que procuram uma formação que lhes permita um ingresso qualificado imediato no mercado de trabalho, possibilitando, simultaneamente, o prosseguimento de estudos de nível superior, quer nas universidades, através da realização de provas de acesso, quer nos Institutos Politécnicos, através da frequência de um curso superior de curta duração, conferente do nível 5 de qualificação do ISCED (POCH, 2014).

No âmbito dos cursos profissionais houve um montante total elegível aprovado de mais de 2 430 M€, em que 2 066 M€ são financiados pelo FSE (POCH, 2022b). Os cursos profissionais revelam uma taxa de execução da dotação financeira de 78%, sendo que dentro deste programa operacional essa tipologia foi a que mais executou da dotação financeira disponível (POCH, 2022b).

2.5 Verificações no Local

Os beneficiários do FSE estão sujeitos a auditorias, porque após a aceitação da candidatura por parte dos organismos competentes, existe a necessidade de realização dos pedidos de reembolso por intermédio do IGeFE. A realização do pedido de reembolso tem subjacente a realização de uma auditoria prévia que é composta pelas seguintes fases: (1) admissibilidade, (2) verificação da gestão, (3) decisão e (4) pagamento. A verificação da gestão é uma obrigação do POCH e do IGeFE (Decreto-Regulamentar n.º. 84-A/2007, de 10 de dezembro, 2007) e efetua-se no âmbito do sistema de controlo interno. Esta pretende assegurar que os processos pelos quais a Autoridade de Gestão é responsável são executados conforme a boa gestão financeira e o regulamento vigente, prevenindo qualquer tipo de irregularidade e fraude, tendo em conta o capítulo IV, Secção I, artigo 21.º no. 2 do Decreto-Lei n.º 137/2014, 12 de setembro (2014). A verificação da gestão divide-se em dois tipos: (i) verificação administrativa e (ii) verificação no local ou verificação das operações *in loco*. A primeira consiste num processo mais moroso e de grande abrangência de recolha de várias informações e dados da entidade. A segunda constitui um processo mais simples que requer a ida, por parte de auditores, ao local, podendo ser realizado por amostragem, segundo o capítulo IV, Secção I, artigo 26.º n.º. 6 do Decreto-Lei n.º 137/2014, 12 de setembro (2014). Este Decreto-Lei impõe que se verifique a legalidade e a regularidade da despesa cuja verificação se faz no próprio local, por forma a verificar aspetos como a realidade da operação, o fornecimento dos produtos em conformidade com os termos e as condições do contrato, o progresso físico da operação e o respeito pelas regras comunitárias em matéria de publicidade. Visa, também, perceber se o beneficiário está a fornecer a informação de

forma precisa, tanto em aspetos financeiros como físicos, isto é, número de formandos, horas dos formandos em sala de aula, entre outros (Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, 2007). Este processo enquadra-se, por exemplo, na definição de auditoria de Costa (2018) onde se refere que esta consiste na verificação sistemática da conformidade e cumprimentos dos procedimentos adotados e seguidos nas diversas áreas organizacionais de uma entidade com os respetivos regulamentos, critérios, leis, regras, políticas, entre outros, quer internos e externos, que por sua vez se encontrem estabelecidos e aprovados.

A realização de uma verificação no local pode ser efetuada por uma entidade externa à Autoridade de Gestão, por via do lançamento de um concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, como estipulado no capítulo VI, artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro (2014). A metodologia de uma verificação no local depende sempre da intensidade da verificação administrativa, sendo que no mínimo a primeira deverá sempre incidir nos seguintes pontos, que de uma forma genérica se inserem na categoria da execução física ou da execução financeira, como exposto no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro (2014):

- Existência e organização do dossier da operação (execução física);
- Existência dos originais dos documentos de despesa e de quitação que tenham sido inscritos na lista de documentos justificativos de despesa já apresentados em pedidos de pagamento (execução financeira);
- Existência de um sistema contabilístico separado ou uma codificação contabilística adequada para todas as transações relacionadas com a operação (execução financeira);
- Evidência de registo contabilístico adequado da comparticipação comunitária e nacional recebida no âmbito da operação (execução financeira);
- Avaliação da existência e/ou tratamento adequado das receitas geradas pela operação (execução financeira);
- Fornecimento de produtos/serviços em total conformidade com os termos e condições do termo de aceitação/contrato de financiamento (execução financeira);
- Respeito pelas regras comunitárias e nacionais em matéria de publicidade (execução física);
- Progresso físico da operação, medido por metas de realização específicas do programa e indicadores de resultados (execução física);

- Verificação da conformidade das horas lecionadas dos formadores e das assistidas pelos formandos em contexto de sala de aula e no âmbito de Formação em Contexto de Trabalho (execução física);
- Ausência de duplicação de ajudas (execução financeira).

Tendo em consideração o artigo 46.º, n.ºs.1 e 2 do Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro (2007), a entidade auditora tem de avisar com antecedência o beneficiário da auditoria no local a não ser que tal auditoria se desenvolva com base numa suspeição, sendo que aí a surpresa da visita é aconselhada. O facto da metodologia de uma verificação no local se basear numa amostra indica, segundo Louwers *et al.* (2018), que o interesse desta verificação reside em duas características: (1) não é importante obter uma informação exata e (2) o número de itens associados à população é muito grande. Pelo que, segundo os autores, há uma troca da efetividade pela eficiência, pelo que há sempre uma probabilidade do auditor/verificador não obter a resposta correta em relação à questão que está a ser examinada. A seleção da amostra deve respeitar a existência de um número de operações já finalizadas que garantam a representatividade de todas as regiões (POCH, 2014).

A verificação no local em si também se realiza por amostragem. Por cada beneficiário da amostra são selecionados, de forma aleatória, um conjunto de indivíduos, formandos e formadores, até um máximo de seis e três, respetivamente, para a realização da execução física. A realização financeira consiste num conjunto de linhas de despesa e três Contratos Públicos para serem analisados (a amostra neste caso não é aleatória, pois escolhem-se os fornecedores dos Beneficiários com contratos mais elevados), que corresponde à análise da contratação pública. No que diz respeito à execução dos indicadores de realização e de resultados estes captam toda a situação do beneficiário da operação. A verificação por parte dos auditores é feita do mesmo modo, isto é, com o acesso a todos os documentos necessários para realizar os cálculos e verificar se a entidade, de facto, executou os valores que afirma ter executados nesses indicadores.

Com o Covid-19 a Brighten realizava a verificação no local em duas fases. Numa primeira fazia uma verificação *local-on-desk*, que consiste em estar em contacto com a entidade beneficiária e por via de uma comunicação digital transferir os documentos necessários à verificação. Numa segunda fase encontrava-se a ida ao local para verificar a realidade e conformidade dos documentos e das atividades de ensino profissional.

2.6 Indicadores específicos na tipologia dos cursos profissionais e a definição do valor contratualizado

Segundo o artigo 10.º, alínea m), do Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10 de dezembro (2007) é dever da autoridade de gestão assegurar junto dos organismos intermédios (como os auditores externos) e dos beneficiários a recolha de informação necessária à quantificação dos indicadores de realização e de resultado das operações apoiadas.

No geral a seguinte tipologia de indicadores específicos pretendem traduzir a realidade da aplicação do FSE aos cursos profissionais, sendo eles: (a) jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3; (b) alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos profissionais; (c) diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3; (d) empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos Cursos Profissionais.

No caso do indicador (a) o objetivo é estabelecer uma relação direta entre o financiamento e as pessoas por ele abrangidas, de referir que uma pessoa é contabilizada uma única vez ao longo de todo o percurso formativo. Se o formando mudar de instituição a meio do curso (o que geralmente acontece nos cursos profissionais), este é considerado desistente, não contando para efeitos de cálculo.

Os indicadores de resultados são sempre apresentados em específico no Aviso de Abertura para esta tipologia. Com o indicador b) pretende-se monitorizar a redução das taxas de abandono/desistência e a prossecução das metas de conclusão com sucesso. No cálculo do indicador serão contabilizados todos os alunos que tenham sido aprovados e prossigam para o ano seguinte a dividir pelos alunos que se encontrem registados em sede de execução física do saldo final nos 10.º e 11.º anos curriculares. Este quociente traduz a percentagem de alunos transitados com sucesso para o ano de escolaridade seguinte. No caso do indicador (c), como referido na secção 2.3 o POCH apresenta um indicador cujo valor-alvo é de 70% de diplomados dos formandos apoiados em cursos de dupla certificação de ISCED 3. Tendo por base esse valor-alvo, a definição do objetivo contratualizado com cada beneficiário é feita com alguma relatividade, sendo que há algumas linhas gerais que complementam a definição desse valor, sendo as seguintes:

- Entidades que no último ano letivo já tenham registo de uma taxa de conclusão igual ou superior a 70%, passam a ter que manter ou aumentar, sendo que a decisão é feita apenas do lado da Entidade;
- Entidades candidatas que no último ano tenham registo de uma taxa de conclusão igual ou superior a 65%, passam a ter que cumprir uma taxa de 70%;
- Entidades candidatas que, no último ano, registam uma taxa inferior a 65%, estando ainda abaixo do valor de base apurado na programação do POCH, passa a ter que cumprir uma variação positiva mínima de 5 pontos percentuais, para ir convergido para o objetivo dos 70%;
- Caso a Entidade ministre pela primeira vez cursos profissionais ou não tenha registos históricos, passa a ter que cumprir um objetivo de pelo menos 70%.

Para o cálculo deste indicador serão considerados, após terminada a operação, os formandos que terminam o curso com sucesso no tempo previsto para a sua duração (no numerador) a dividir por todos os formandos apoiados que iniciaram esse mesmo curso e se encontram registados em execução física (no denominador) e multiplicado por 100 (POCH, 2019c). Isto significa que as situações de mudança de curso, incluindo dentro da mesma operação, bem como de abandonos sem concluir qualquer curso profissional, ou de conclusão muito para além do tempo próprio para o efeito, penalizará a prossecução deste indicador.

No que se refere ao indicador (d) a definição do valor contratualizado está especificada no artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março (2015), sendo que há algumas nuances que levam a que o valor aumente ou diminua nunca podendo ter menos que 50% dos diplomados empregados ou a prosseguir estudos (devido ao valor-alvo definido para o os indicadores do programa operacional), pelo que mediante o ponto 3, do artigo 18.º, por cada ponto percentual (p.p.) abaixo do nível de empregabilidade contratualizado, procede-se a uma redução de meio p.p. sobre a despesa total elegível a pagar no saldo final, num máximo de 10%. No ponto 4 do artigo 18.º, essa penalização não é aplicável quando os resultados alcançados atinjam 85 % dos resultados contratualizados ou 75 %². Nas situações em que se verifique superação dos resultados contratualizados, é constituída uma reserva de eficiência e desempenho equivalente a um p.p. do valor total elegível da operação por cada p.p. de

² Quando se trata de operações que decorram em territórios de baixa densidade populacional (este conceito de baixa densidade populacional é definido por deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação Portugal 2020, ponto 8 do artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março (2015)).

superação, até ao limite de 10% dos valores referidos no n.º 1 do artigo 16.º, nos termos a definir por deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação Portugal 2020. Essa reserva pode ser utilizada pelo beneficiário para compensar eventuais insucessos de resultados noutras operações subsequentes no âmbito dos apoios do FSE, como descrito no ponto 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março (2015).

No texto Integral do POCH com a reprogramação em 2020 (POCH, 2020c) está presente a justificação para a existência desse indicador (d), que é o mais específico e apresenta o seguinte cenário: (1) Portugal pretende convergir para a média comunitária Europeia de 80,2% dos jovens entre os 20 e 24 anos com pelo menos o nível ISCED 3 atingido, sendo que atualmente a frequência em ensino profissionalizante é inferior à média comunitária e Portugal pretende atingir até 50% o número de alunos inscritos; (2) Abertura ao ensino vocacional para captar o interesse dos jovens que gostam de um ensino mais prático. Sendo possível adquirir uma dupla certificação reconhecido no mercado de trabalho; (3) Encaminhar a oferta formativa para áreas como a indústria, economia digital, economia verde, economia azul e turismo, com forte ligação ao tecido empresarial; (4) Criação do indicador que acompanhe ativamente a empregabilidade dos jovens, sendo objeto de reporte no âmbito do processo de monitorização do indicador de resultado de longo prazo que caracteriza a situação dos alunos, 6 meses após a conclusão da sua formação (POCH, 2020c).

Com esta secção em particular, e o capítulo em geral, ficamos a conhecer as razões para existência deste tipo de indicadores e para a definição de um valor contratualizado em específico. A diferença de valores entre o que a entidade beneficiária executou e aquilo que era suposto executar irá ser estudada nos capítulos subsequentes. Como foi possível verificar, estes indicadores pretendem fornecer uma leitura da realidade da aplicação do FSE aos cursos profissionais. A análise aos seus desvios permitirá tirar conclusões mais vastas da aplicabilidade do FSE e obter uma melhor visão da realidade das operações dos cursos profissionais.

3. Atividades desenvolvidas

O estágio iniciou-se nas instalações da Brighten, em Lisboa, com uma reunião com a diretora do departamento *People*, para uma sessão de *Onboarding*. De seguida, deram-me a conhecer o departamento de *Strategies and Operations* e a equipa com a qual trabalhei na área dos Fundos Europeus, nomeadamente no projeto das verificações no local.

Durante a primeira semana de estágio, após as apresentações, seguiu-se a primeira fase da minha formação no projeto das verificações no local. O início da formação consistiu na leitura e estudo de alguma documentação relacionada com as verificações no local, maioritariamente documentos legislativos, nomeadamente a Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março (2015). Para além dessa legislação foi-me dado o acesso a um Guia das verificações no local elaborado e aprimorado ao longo dos anos pelos elementos da equipa. Neste guia, estavam presentes todas as fases que compõem uma verificação no local, assim como algumas notas de trabalho, para tornar a aprendizagem mais eficiente. A segunda parte da formação consistiu num acompanhamento passivo (isto é, consistiu apenas na observação) de um colega de equipa a realizar o processo de uma verificação no local (*local-on-desk*).

Da segunda semana em diante comecei a realizar verificações no local de forma autónoma. Na sexta e sétima semanas de estágio realizamos as visitas às entidades beneficiárias da amostra das verificações no local de 2022 e da oitava semana até ao fim do estágio realizei os relatórios finais de todas as verificações no local dessa amostra. Paralelamente, fui elaborando apresentações em PowerPoint de projetos de outras equipas do mesmo departamento, sem ter uma intervenção tão profunda quanto a do projeto das verificações no local.

3.1 Metodologia

Nesta secção será apresentada a base de dados e feita uma descrição das variáveis. Na secção 3.2 será feito o levantamento de dados estatísticos em relação às variáveis pertinentes ao estudo, nomeadamente quanto à quantidade de operações por região NUTS III e à quantidade de operações por área de estudo com mais inscritos. Segue-se a exposição dos resultados relativamente ao cumprimento de cada um dos indicadores *per se* e tendo em conta a sua distribuição por região NUTS III e área de estudo representativa. Tal exposição terá a acompanhar a média os desvios dos indicadores em cada um desses contextos. Para a obtenção desses resultados foi utilizada a ferramenta *Excel*. Por fim, na secção 3.3 será feita uma análise dos resultados.

A base de dados está em formato *Excel* e é composta por 76 operações, com 69 entidades beneficiárias do FSE no âmbito dos cursos profissionais e 19 variáveis. Na Figura 5 apresenta-se uma síntese das variáveis que constam da base de dados com uma breve definição das mesmas. A base de dados corresponde a três verificações no local realizadas pela equipa que me acolheu durante o estágio (verificação no local de 2020, 2021 e 2022),

sendo que as verificações no local de 2020 correspondem a 28 operações, as verificações de 2021 a 19 operações e as verificações de 2022 a 29 operações.

Figura 5: Variáveis presentes na Base de Dados e a sua definição

Variável	Definição
Ano da VL	Ano correspondente à verificação no local: 2020, 2021 e 2022
Região NUTS III	Região NUTS III à qual pertence a operação
Área de estudo representativa	Área de estudos com mais inscritos na operação
Valor contratualizado para o indicador 1	Valor contratualizado para o número de jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3
Valor executado para o valor 1	Valor executado do número de jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3
Valor contratualizado para o indicador 2	Valor contratualizado, em percentagem, dos alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos profissionais
Valor executado para o valor 2	Valor executado, em percentagem, dos alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos profissionais
Valor contratualizado para o indicador 3	Valor contratualizado, em percentagem, dos diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3 (no tempo de duração previsto para o curso)
Valor executado para o valor 3	Valor executado, em percentagem, dos diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3 (no tempo de duração previsto para o curso)
Valor contratualizado para o indicador 4	Valor contratualizado, em percentagem, dos formandos com empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos cursos

Valor executado para o valor 4	Valor executado, em percentagem, dos formandos com empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos cursos
Cumprimento do indicador 1	A variável que assume o valor 1 se o indicador foi cumprido e 0 no caso contrário.
Cumprimento do indicador 2	A variável que assume o valor 1 se o indicador foi cumprido e 0 no caso contrário.
Cumprimento do indicador 3	A variável que assume o valor 1 se o indicador foi cumprido e 0 no caso contrário.
Cumprimento do indicador 4	A variável que assume o valor 1 se o indicador foi cumprido e 0 no caso contrário.
Tipologia do desvio verificado no indicador 1	A variável assume 1 se o desvio está entre 5% e 9%, o valor 2 se o desvio está entre 0% e 4% , o valor 3 se o desvio é igual ou maior do que 10%, o valor 4 se o desvio está entre -5% e -9%, o valor 5 se o desvio é menor que 0% e maior que 4%, o valor 6 se o desvio é igual ou menor que -10%.
Tipologia do desvio verificado no indicador 2	A variável assume 1 se o desvio está entre 5% e 9%, o valor 2 se o desvio está entre 0% e 4% , o valor 3 se o desvio é igual ou maior do que 10%, o valor 4 se o desvio está entre -5% e -9%, o valor 5 se o desvio é menor que 0% e maior que 4%, o valor 6 se o desvio é igual ou menor que -10%.
Tipologia do desvio verificado no indicador 3	A variável assume 1 se o desvio está entre 5% e 9%, o valor 2 se o desvio está entre 0% e 4% , o valor 3 se o desvio é igual ou maior do que 10%, o valor 4 se o desvio está entre -5% e -9%, o valor 5 se o desvio é menor que 0% e maior que 4%, o valor 6 se o desvio é igual ou menor que -10%.
Tipologia do desvio verificado no indicador 4	A variável assume 1 se o desvio está entre 5% e 9%, o valor 2 se o desvio está entre 0% e 4% , o valor 3 se o

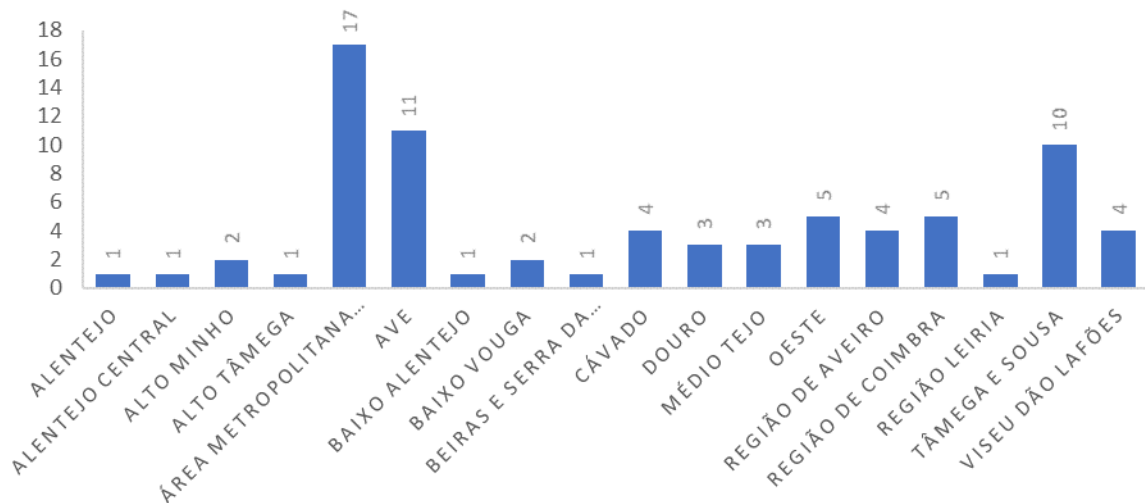
desvio é igual ou maior do que 10%, o valor 4 se o desvio está entre -5% e -9%, o valor 5 se o desvio é menor que 0% e maior que 4%, o valor 6 se o desvio é igual ou menor que -10%.

A fonte dos dados são documentos pertencentes à equipa deste projeto aquando da realização de cada uma das verificações no local, mas também estão disponibilizados (temporariamente) na plataforma online “Balcão 2020”.

3.2 Resultados dos desvios dos indicadores específicos na tipologia dos cursos profissionais no âmbito das verificações no local

No que diz respeito ao nível das operações por região NUTS III o grosso das operações encontram-se no Norte do país, nomeadamente, na Área Metropolitana do Porto, com dezassete operações, como se pode confirmar na Figura 6. Segue-se a região do Ave, com onze operações e a do Tâmega e Sousa, com dez operações. A sul do país, nomeadamente no Alentejo, verificam-se apenas três operações auditadas na totalidade das verificações no local.

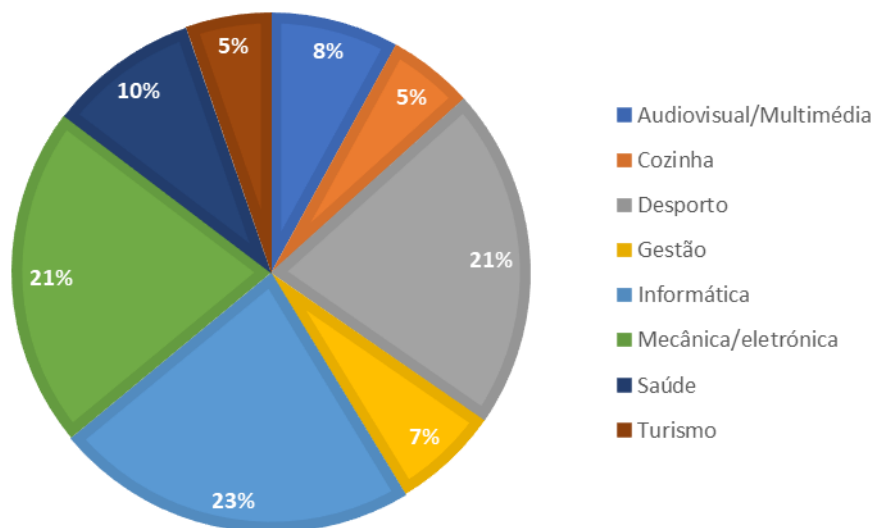
Figura 6: Número de operações distribuídas por Região NUTS III



No que diz respeito à área mais representativa nas operações (isto é, a área que evidência maior número de formandos inscritos), constata-se que a Informática prevalece, com 23% das operações, a Mecânica e Eletrónica e o Desporto, com 21% das operações cada, ao longo

das três verificações no local. No lado oposto, temos o Turismo e a Cozinha, com 5% das operações cada, como se evidencia na Figura 7.

Figura 7: *Percentagem das áreas de estudo mais populares tendo em conta operações*



Na Figura 8 encontra-se a distribuição das áreas de formação por NUTS III. Há que referir que foi na Área Metropolitana do Porto (a região com mais operações) onde se verificaram a maioria das operações ligadas ao Desporto, Informática e Mecânica/Eletrónica. Na região do Ave está o Audiovisual/Multimédia e Mecânica/Eletrónica. O Turismo é uma área predominante nas Regiões do Douro e Oeste e a Cozinha também é uma área predominante da região do Douro.

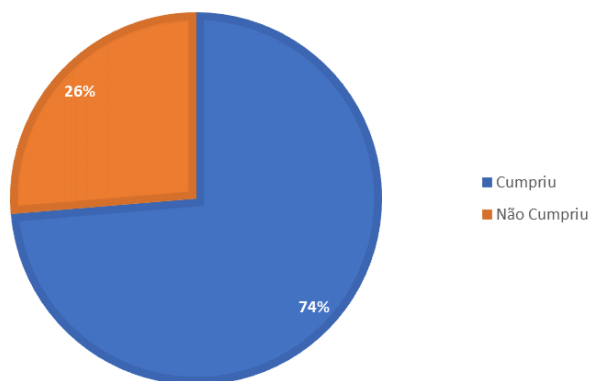
Figura 8: Áreas representativas das operações distribuídas por Região

	Área do curso predominante na região (%)	Peso da região no total (%)
Alentejo		1%
Informática	100%	
Alentejo Central		1%
Desporto	100%	
Alto Minho		3%
Gestão	50%	
Mecânica/eletrónica	50%	
Alto Tâmega		1%
Saúde	100%	
Área Metropolitana do Porto		22%
Audiovisual/Multimédia	12%	
Desporto	24%	
Informática	24%	
Mecânica/eletrónica	24%	
Saúde	12%	
Turismo	6%	
Ave		14%
Audiovisual/Multimédia	18%	
Desporto	9%	
Gestão	9%	
Informática	18%	
Mecânica/eletrónica	36%	
Saúde	9%	
Baixo Alentejo		1%
Outro	100%	
Baixo Vouga		3%
Gestão	50%	
Informática	50%	
Beiras e Serra da Estrela		1%
Desporto	100%	
Cávado		5%
Audiovisual/Multimédia	25%	
Desporto	25%	
Informática	50%	
Douro		4%
Cozinha	33%	
Mecânica/eletrónica	33%	
Turismo	33%	
Médio Tejo		4%
Desporto	67%	

Informática	33%	
Oeste		7%
Desporto	20%	
Informática	40%	
Turismo	40%	
Região de Aveiro		5%
Cozinha	25%	
Gestão	25%	
Mecânica/eletrónica	50%	
Região de Coimbra		7%
Cozinha	20%	
Desporto	20%	
Informática	20%	
Mecânica/eletrónica	40%	
Região Leiria		1%
Mecânica/eletrónica	100%	
Tâmega e Sousa		13%
Cozinha	10%	
Desporto	20%	
Gestão	10%	
Informática	20%	
Mecânica/eletrónica	10%	
Saúde	30%	
Viseu Dão Lafões		5%
Audiovisual/Multimédia	25%	
Desporto	50%	
Informática	25%	
Total Geral	100%	100%

Na Figura 9 encontra-se uma síntese do nível de cumprimento do indicador 1 (Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3). Observa-se que a maior parte das operações, 74%, cumpriu com o indicador. Este indicador apresentou um valor contratualizado médio de 178 formandos a serem abrangidos pelo FSE por operação com um desvio-padrão de 121 formandos por operação.

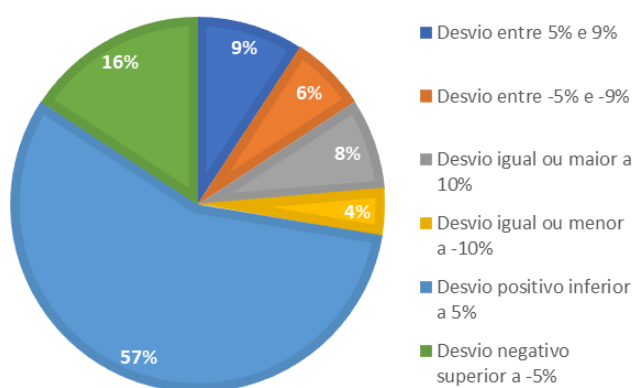
Figura 9: *Percentagem de cumprimento do indicador 1*



Na Figura 10 apresenta-se uma análise mais pormenorizada dos desvios do indicador 1, ao atender-se à magnitude dos mesmos, isto é, distribui-se as operações pelo tipo de desvio ao qual pertencem, tipologia essa descrita na legenda. Constata-se que 57% das operações pertenciam à tipologia daquelas operações que cumpriram o indicador 1 com desvios inferiores a 5%. Por outro lado, 16% das operações incumpriram com um desvio superior -5% e correspondem à maior parte das operações que não cumpriram este indicador.

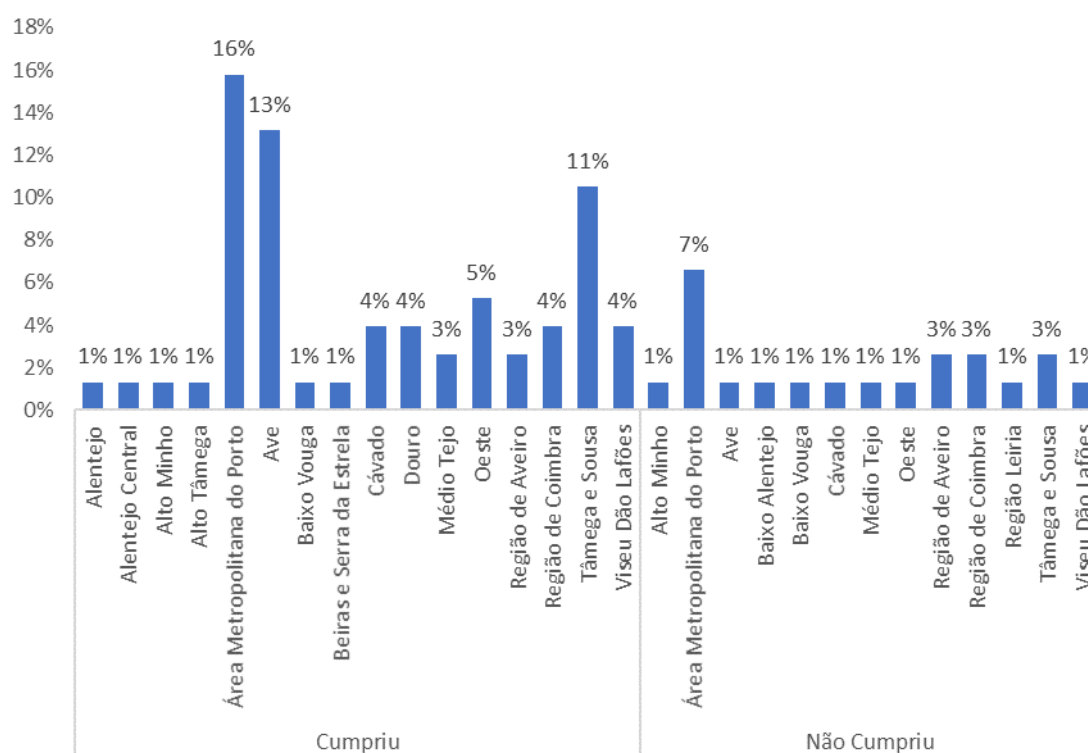
A média dos desvios no cumprimento do indicador 1 foi de 3% com um desvio-padrão de 5% e a média dos desvios no incumprimento do indicador 1 foi de -5% com um desvio-padrão de 5%.

Figura 10: *Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 1*



Na Figura 11 estão patentes as operações que cumpriram/incumpriram o indicador 1, mas repartidas pelas regiões NUTS III. Consta-se que a maioria das operações da Área Metropolitana do Porto cumpriram as operações, com 16% da totalidade das operações da amostra a pertencerem a essa região. Também da Região do Ave e do Tâmega se pode concluir que a maioria das operações foi cumprida, com 13% e 11% das operações que cumpriram o indicador a pertencerem a essa região, respetivamente. No entanto, foi no Douro que se verificou o melhor desempenho, sendo que 4% das operações que cumpriam o indicador pertencem a essa região, que, por sua vez, corresponde à totalidade das suas operações.

Figura 11: Operações que cumpriram o indicador 1 repartidas pela sua Região



Na Figura 12 constata-se a média dos desvios das operações repartidas pelas principais regiões NUTS III e a respetiva média dos valores contratualizados. Relativamente ao cumprimento do indicador 1, verifica-se que as operações da região do Oeste, em média, obtiveram um desvio de 8% face ao valor contratualizado, sendo a região com o maior desvio positivo. Relativamente ao incumprimento do indicador 1 a Região de Aveiro contém operações que em média apresentavam o maior desvio negativo, com -10%. A região do Tâmega e Sousa é aquela que em média tem o maior valor contratualizado, 248 formandos

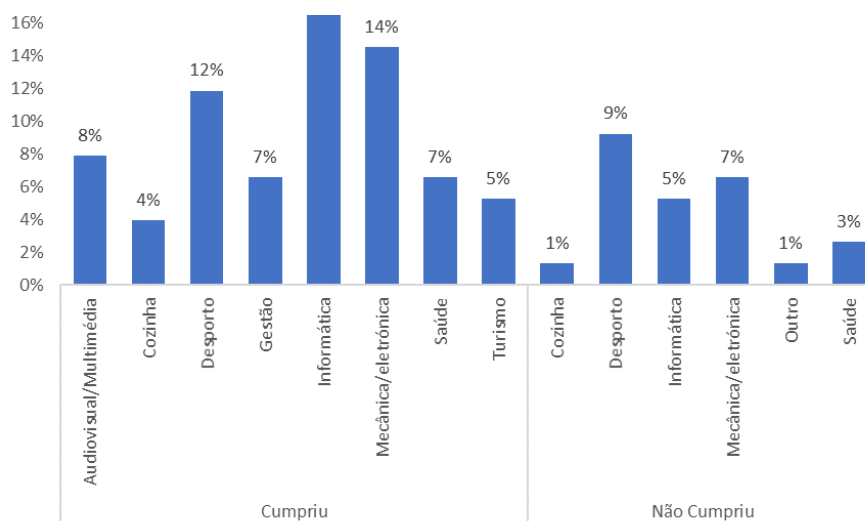
inscritos, enquanto que a Região de Aveiro é que apresenta menor valor contratualizado com 95 formandos.

Figura 12: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 1 com distribuição pelas Regiões

	Indicador 1					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Área Metropolitana do Porto	5%	6%	-5%	4%	151	120
Ave	2%	2%	-9%	0%	205	112
Cávado	7%	6%	-5%	0%	185	126
Douro	0%	0%	-	-	113	114
Médio Tejo	0%	0%	-2%	0%	158	88
Oeste	8%	8%	-8%	0%	171	98
Região de Aveiro	4%	3%	-10%	5%	95	70
Região de Coimbra	4%	6%	-3%	3%	151	88
Tâmega e Sousa	2%	2%	-2%	0%	248	116
Viseu Dão Lafões	3%	3%	-4%	0%	111	71

Na Figura 13 expõe-se o cumprimento/incumprimento do indicador 1 atendendo à repartição das operações pela área com mais inscritos (área representativa da operação). No que diz respeito ao cumprimento do indicador, 17% das operações pertencem a Informática, logo mais de metade cumpriu-o. O mesmo se verificou para Mecânica/Eletrónica, com 14% das operações e o Desporto com 12%. Não existiram operações da área do Audiovisual/Multimédia, Gestão e Turismo que incumprissem o indicador, sendo essas as áreas com melhor desempenho.

Figura 13: Operações que cumpriram o indicador 1 repartidas pela área mais representativa



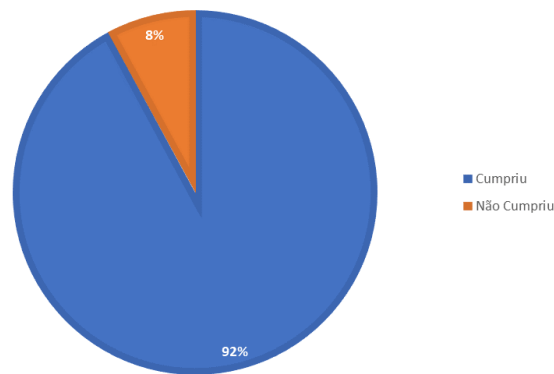
Na Figura 14 apresenta-se os desvios relativos ao indicador 1 das operações repartidas pelas áreas representativas e respetiva médias dos valores contratualizados. Relativamente ao cumprimento do indicador constata-se que Informática contém as operações que obtiveram um maior desvio, com uma média de 7%, seguindo-se o Audiovisual/Multimédia, com 6%. Relativamente ao incumprimento, temos a Informática que em média têm operações que apresentam um desvio de -8%. As operações da área da Cozinha apenas contratualizaram, em média, 81 formandos inscritos (em média o menor valor contratualizado) e as da área da Gestão contratualizaram 270 formandos inscritos (em média o maior valor contratualizado).

Figura 14: *Desvios e média do valor contratualizado no indicador 1 com distribuição pelas áreas representativas*

	Indicador 1					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Audiovisual/Multimédia	6%	5%	n.a.	n.a.	163	113
Cozinha	2%	3%	-5%	0%	81	79
Desporto	2%	2%	-4%	2%	213	107
Gestão	3%	3%	n.a.	n.a.	270	167
Informática	7%	7%	-8%	7%	147	105
Mecânica/eletrónica	2%	2%	-6%	6%	169	109
Saúde	1%	1%	-6%	3%	166	120
Turismo	0%	1%	n.a.	n.a.	174	107

Passando para a análise do indicador 2 (Alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos profissionais) na Figura 15 encontra-se uma síntese do nível de cumprimento desse indicador. Observa-se que 92% das operações cumpriram este indicador e apenas 8% não o cumpriram. Este indicador apresentava um valor contratualizado médio de 82% de alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos profissionais por operação, com um desvio-padrão de 7,0% de alunos transitados por operação.

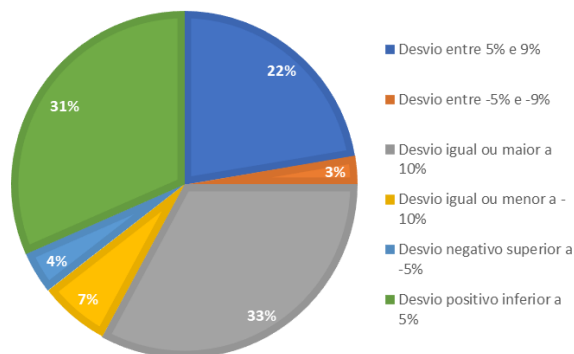
Figura 15: *Percentagem de cumprimento do indicador 2*



Na Figura 16 apresenta-se uma análise aos desvios do indicador 2. Constatou-se que 33% das operações cumpriram o indicador 2 com um desvio igual ou maior a 10% e 31% das operações cumpriram com um desvio inferior a 5%. Por outro lado, 7% das operações obtiveram um desvio igual ou menor a -10% e correspondem à maior parte das operações que não cumpriram este indicador.

A média do desvio no cumprimento do indicador 2 foi de 8%, com um desvio-padrão de 8%, e a média do desvio no incumprimento do indicador 2 foi de -12%, com um desvio-padrão de 9%.

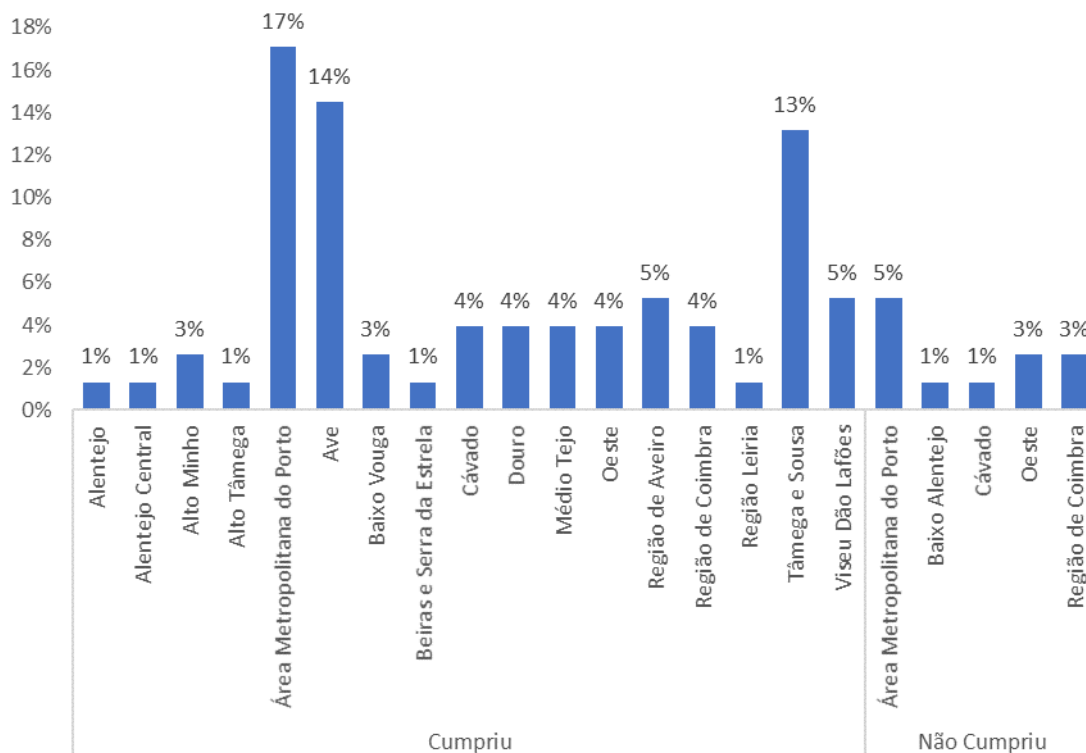
Figura 16: *Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 2*



Relativamente às operações que cumpriram o indicador 2 repartidas pelas regiões NUTS III, na figura 17 concluiu-se um cenário idêntico ao da Figura 11, com as regiões com mais operações (Área Metropolitana do Porto, Ave e Tâmega e Sousa) a conseguirem com que mais de metade das suas operações cumprissem este indicador. Verifica-se, ainda que a região do Ave, Douro, Médio Tejo, Aveiro, Tâmega e Sousa e Visu Dão Lafões são as

regiões cuja totalidade das operações cumpriram o indicador 2, logo as que tiveram melhor desempenho.

Figura 17: Operações que cumpriram o indicador 2 repartidas pela sua Região



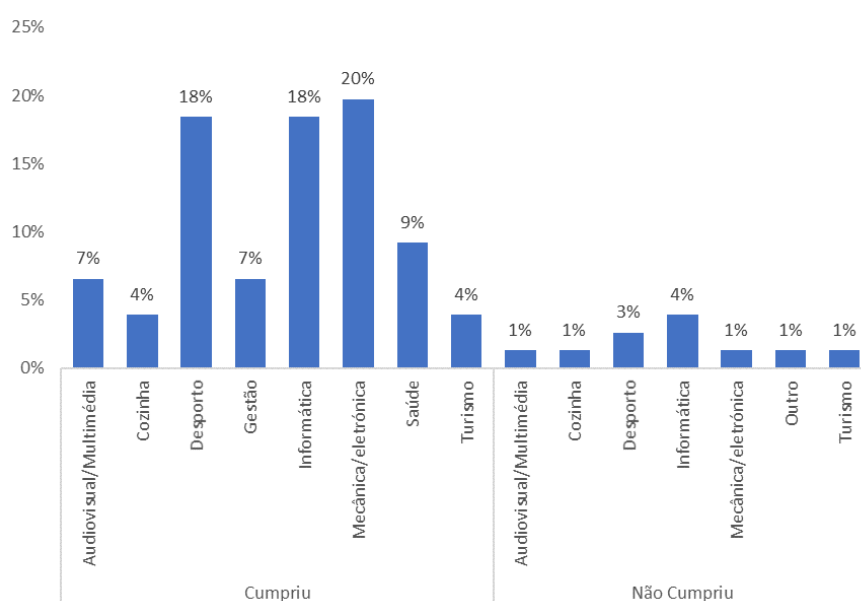
A Figura 18 dá a devida atenção à média dos desvios das operações distribuídas pelas regiões, relativamente ao indicador 2. Daí extrai-se que as operações de Viseu Dão Lafões, em média, têm um desvio positivo de 17% face ao valor contratualizado, sendo essa a região com o maior desvio positivo. Seguem-se as operações da Região de Coimbra, com uma média de 15%, e as operações do Tâmega e Sousa, com uma média de 10%. Relativamente aos desvios negativos o Oeste contém operações que em média apresentam o maior desvio negativo com -19%. Seguem-se as operações da Área Metropolitana do Porto com uma média de -13%. As operações de Viseu Dão Lafões apenas contratualizaram, em média, 78% dos alunos a transitar de ano inscritos (em média o menor valor contratualizado) e as do Cávado e Ave contratualizaram 86% dos alunos a transitar para cada uma (em média o maior valor contratualizado).

Figura 18: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 2 com distribuição pelas Regiões

	Indicador 2					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Área Metropolitana do Porto	7%	8%	-13%	10%	82%	6%
Ave	9%	6%	-	-	86%	3%
Cávado	9%	7%	-2%	0%	86%	2%
Douro	1%	2%	-	-	82%	2%
Médio Tejo	5%	3%	-	-	85%	0%
Oeste	5%	5%	-19%	6%	79%	7%
Região de Aveiro	9%	5%			81%	6%
Região de Coimbra	15%	14%	-11%	9%	82%	11%
Tâmega e Sousa	10%	4%	-	-	85%	6%
Viseu Dão Lafões	17%	8%	-	-	78%	8%

Na Figura 19 expõe-se o cumprimento/incumprimento do indicador 2 atendendo à repartição das operações pela área de formação com mais inscritos. No que diz respeito ao cumprimento do indicador, 20% das operações que o cumpriram são representadas pela Mecânica/Eletrónica, logo mais de metade das operações nessa área cumpriu o indicador. Segue-se a mesma conclusão para as operações de Informática e o Desporto, cada uma com 18% das operações a cumprir, tendo em conta o total das operações existentes. Não existiram operações da área da Gestão e Saúde com desvios negativos, logo são estas as áreas em que se obteve melhor desempenho.

Figura 19: Operações que cumpriram o indicador 2 repartidas pela área representativa



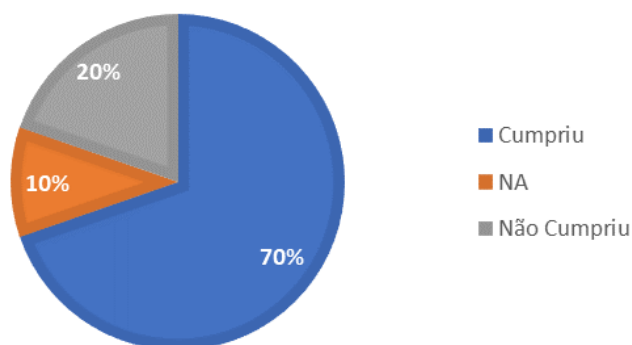
Na Figura 20 apresenta-se os desvios relativos ao indicador 2 das operações repartidas pelas áreas representativas. Relativamente ao cumprimento do indicador constata-se que o Desporto contém as operações que obtiveram um maior desvio, com uma média de 12%, seguindo-se o Audiovisual/Multimédia e Saúde, com 11% para cada caso. Relativamente ao incumprimento, temos o Desporto que em média têm operações que apresentam um desvio de -27% e a Cozinha com uma média de -20%. As operações das áreas do Turismo e Informática apenas contratualizaram, em média, 81% dos alunos a transitar de ano (em média o menor valor contratualizado) e a área da Gestão contratualizou 88% dos alunos a transitar de ano (em média o maior valor contratualizado).

Figura 20: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 2 com distribuição pelas áreas representativas

	Indicador 2					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Audiovisual/Multimédia	11%	6%	-2%	0%	83%	6%
Cozinha	7%	6%	-20%	0%	84%	11%
Desporto	12%	8%	-27%	2%	82%	7%
Gestão	5%	4%	n.a.	n.a.	88%	4%
Informática	10%	10%	-7%	4%	81%	7%
Mecânica/eletrónica	7%	9%	-4%	0%	84%	6%
Saúde	11%	9%	n.a.	n.a.	84%	3%
Turismo	6%	4%	-14%	0%	81%	6%

Seguindo a apresentação dos resultados, mas tendo em conta o indicador 3 (Diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3) na Figura 21 encontra-se a percentagem do seu cumprimento. Observa-se que 70% das operações cumpriu este indicador, 20% não o cumpriu e 10% não o contratualizou. Este indicador apresentava um valor contratualizado médio de 79,7% de diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3 (no tempo de duração previsto do curso) por operação com um desvio-padrão de 8,9% de alunos diplomados por operação.

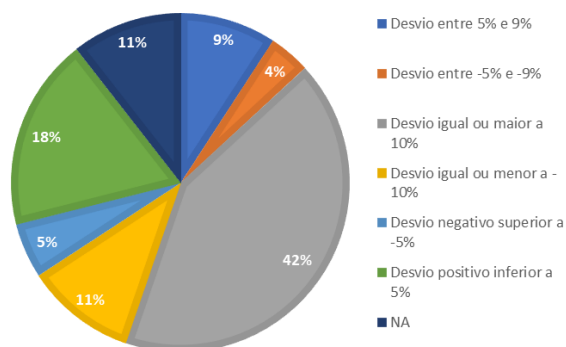
Figura 21: *Percentagem de cumprimento do indicador 3*



Relativamente aos desvios verificados nesse indicador, a figura 22 exalta, desde logo, que 42% das operações cumpriram o indicador 3, com um desvio igual ou maior a 10%, e 18% das operações evidenciava desvios positivos inferiores a 5%. Relativamente ao incumprimento do indicador, 11% das operações obtiveram um desvio igual ou menor a -10%.

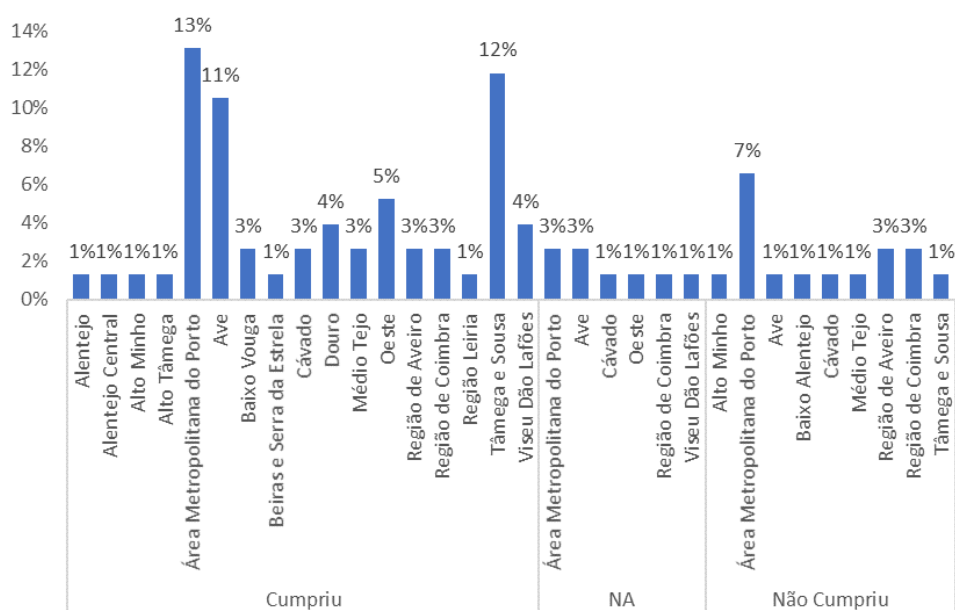
A média do desvio no cumprimento do indicador 3 é de 16% com um desvio-padrão de 13% e a média do desvio no incumprimento do indicador 3 é de -19% com um desvio-padrão de 18%.

Figura 22: *Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 3*



Na Figura 23 estão patentes as operações que cumpriram/incumpriram o indicador 3, repartidas pelas NUTS III. A conclusão que deriva da análise desta figura repete-se em relação à da Figura 11 e Figura 17 para as principais regiões (isto é, com mais operações). Relativamente às localidades que não contratualizaram nenhum valor a Área Metropolitana do Porto e o Ave são as regiões com mais operações nesse âmbito, com 3% para cada caso. A Região do Douro é a única que contém operações que apenas cumpriam o indicador, novamente, aquela que obteve melhor desempenho.

Figura 23: Operações que cumpriram o indicador 3 repartidas pela sua Região



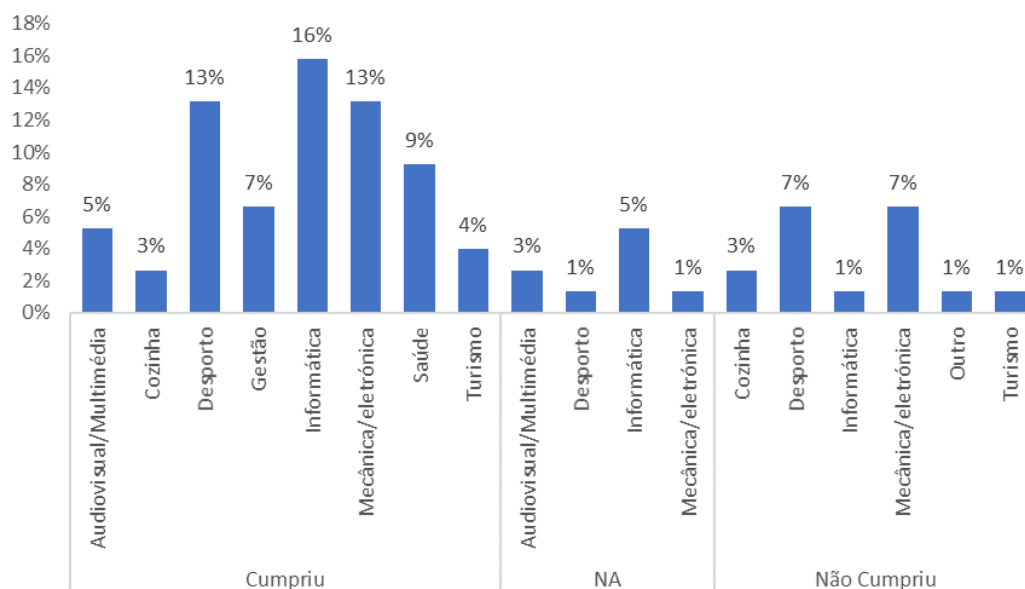
Na Figura 24 estão os resultados da média dos desvios das operações repartidas pelas regiões. Relativamente ao cumprimento do indicador 3, verifica-se que as operações da região do Cávado, em média, obtiveram um desvio de 27% face ao valor contratualizado, sendo a região com o maior desvio positivo. Relativamente aos desvios negativos a Área Metropolitana do Porto contém as operações que em média apresentavam o maior desvio negativo, com -30%. As operações Médio Tejo apenas contratualizaram, em média, 73% de diplomados no período normal (em média o menor valor contratualizado) e a Região de Coimbra contratualizou 87% de diplomados em tempo normal (em média o maior valor contratualizado).

Figura 24: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 3 com distribuição pelas Regiões

	Indicador 3					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Área Metropolitana do Porto	14%	11%	-30%	22%	82%	8%
Ave	20%	12%	-10%	0%	75%	7%
Cávado	27%	8%	-8%	0%	76%	8%
Douro	5%	7%	-	-	82%	8%
Médio Tejo	18%	18%	-3%	0%	73%	4%
Oeste	16%	8%	-	-	75%	11%
Região de Aveiro	20%	13%	-4%	1%	86%	11%
Região de Coimbra	3%	3%	-23%	9%	87%	3%
Tâmega e Sousa	19%	14%	-19%	0%	78%	9%
Viseu Dão Lafões	19%	15%	-	-	80%	7%

Na Figura 25 expõe-se o cumprimento/incumprimento do indicador 3 atendendo à repartição das operações pela área com mais inscritos. No que diz respeito ao cumprimento do indicador, 16% das operações que o cumpriram são representadas pela Informática. Segue-se a Mecânica/Eletrónica e o Desporto, cada caso com 13% das operações (nesses três casos, verifica-se novamente que mais de metade das operações foram cumpridas). Relativamente às operações que não contratualizaram nenhum valor a Informática e o Audiovisual/Multimédia são as áreas com mais operações nesse âmbito, com 5% e 3%, respetivamente. Não existiram operações da área da Gestão e Saúde que incumprissem o indicador, portanto, as que tiveram melhor desempenho.

Figura 25: Operações que cumpriram o indicador 3 repartidas pela área representativa



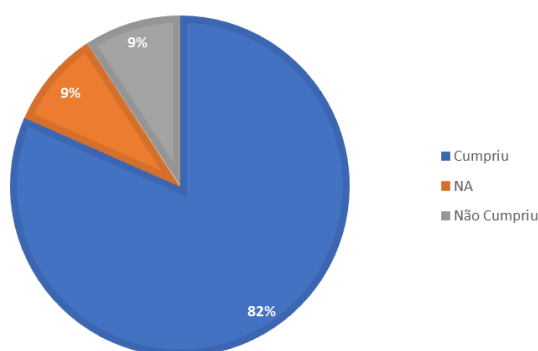
Na Figura 26 apresenta-se o desvios relativos ao indicador 3 das operações repartidas pelas áreas representativas. Relativamente ao cumprimento do indicador constata-se que Audiovisual/Multimédia contém as operações que obtiveram um maior desvio, com uma média de 26%, seguindo-se Saúde com 21%. Relativamente aos desvios negativos, temos a Informática que em média têm operações que apresentam um desvio de -32% e Desporto e Turismo com uma média de -22% e -21%, respetivamente. As operações do Turismo apenas contratualizaram, em média, 71% de diplomados no período normal (em média o menor valor contratualizado) e as operações de Cozinha contratualizaram 86% de diplomados em tempo normal (em média o maior valor contratualizado).

Figura 26: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 3 com distribuição pelas áreas representativas

	Indicador 3					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Audiovisual/Multimédia	26%	12%	n.a.	n.a.	74%	6%
Cozinha	17%	17%	-8%	5%	86%	9%
Desporto	11%	10%	-22%	25%	80%	7%
Gestão	11%	12%	n.a.	n.a.	81%	10%
Informática	18%	12%	-32%	0%	80%	7%
Mecânica/eletrónica	11%	11%	-14%	10%	82%	10%
Saúde	21%	13%	n.a.	n.a.	77%	8%
Turismo	19%	5%	-21%	0%	71%	9%

Por fim, no que respeita ao nível de cumprimento do indicador 4, observou-se uma taxa de cumprimento de 82% das operações, 9% não o cumpriram e 9% não o contratualizaram, como se pode ver na Figura 27. Este indicador apresentava um valor contratualizado médio de 55% de formandos com empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos cursos por operação, com um desvio-padrão de 11% de alunos empregados ou prosseguiram o estudo por operação.

Figura 27: Percentagem de cumprimento do indicador 4

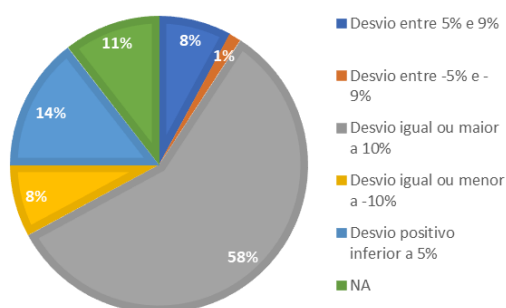


Na Figura 28 apresenta-se uma análise aos desvios registados no indicador 4 (Empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos Cursos Profissionais). Consta-se que 58% das operações cumpriram o indicador 4 com um desvio igual ou maior a 10% e 14% das operações obtiveram desvios positivos inferiores a

5%. Relativamente ao incumprimento do indicador, 8% das operações obtiveram um desvio igual ou menor a -10%.

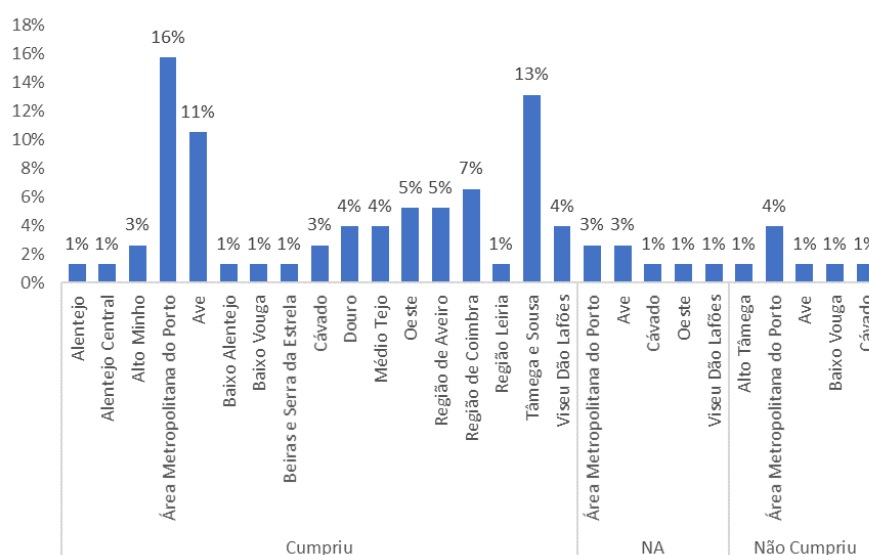
A média do desvio no cumprimento do indicador 4 é de 32%, com um desvio-padrão de 29%, e a média do desvio no incumprimento do indicador 4 é de -40%, com um desvio-padrão de 30%.

Figura 28: Percentagem do tipo de desvio existente no indicador 4



Na Figura 29 estão patentes as operações que cumpriram/incumpriram o indicador 4, repartidas pelas NUTS III. A conclusão, invariavelmente, volta-se a repetir para a análise do indicador 4 no caso das principais regiões, com mais de metade das operações a serem cumpridas. Relativamente às regiões que não contratualizaram nenhum valor, a Área Metropolitana do Porto e o Ave sãs as regiões com mais operações nesse âmbito, com 3% para cada caso. A Região do Douro, Média Tejo, Aveiro, Coimbra e Tâmega e Sousa foram as regiões que contêm operações que apenas cumpriam o indicador.

Figura 29: Operações que cumpriram o indicador 4 repartidas pela sua Região



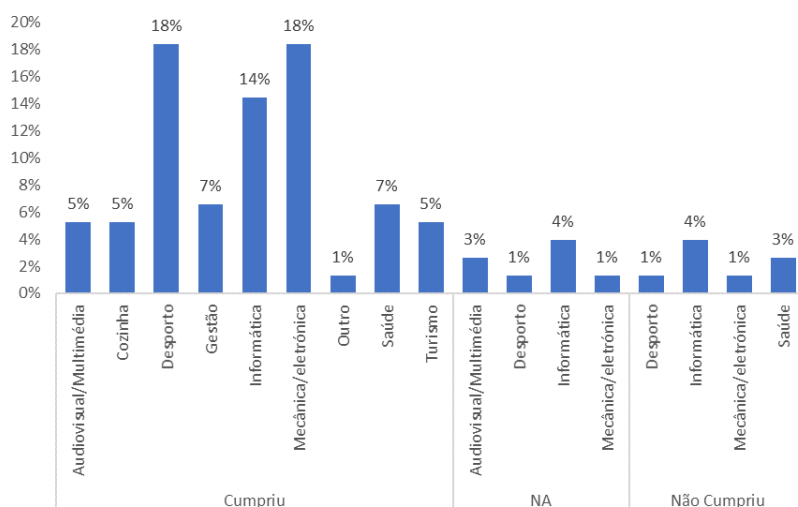
A Figura 30 expõe a média dos desvios das operações repartidas pelas principais regiões NUTS III. Relativamente ao cumprimento do indicador 4, verifica-se que as operações da região do Oeste e Viseu Dão Lafões, em média, obtiveram um desvio de 45% para cada caso. Relativamente ao incumprimento do indicador 4 a Área Metropolitana do Porto contém as operações que em média apresentavam o maior desvio negativo, com -66%. As operações da Área Metropolitana do Porto, Médio Tejo e da Região de Aveiro apenas contratualizaram, em média, 53% de diplomados empregados ou no prosseguimento de estudos, para cada uma (em média o menor valor contratualizado) e a Região de Coimbra contratualizou 64% de diplomados empregados ou no prosseguimento de estudos (em média o maior valor contratualizado).

Figura 30: *Desvios e média do valor contratualizado no indicador 4 com distribuição pelas Regiões*

	Indicador 4					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Área Metropolitana do Porto	40%	32%	-66%	25%	53%	9%
Ave	28%	28%	-19%	0%	61%	15%
Cávado	29%	23%	-6%	0%	62%	16%
Douro	15%	21%	-	-	57%	5%
Médio Tejo	28%	30%	-	-	53%	5%
Oeste	45%	21%	-	-	50%	0%
Região de Aveiro	35%	32%	-	-	53%	4%
Região de Coimbra	29%	35%	-	-	64%	15%
Tâmega e Sousa	30%	21%	-	-	51%	1%
Viseu Dão Lafões	45%	33%	-	-	55%	7%

Na Figura 31 apresenta uma súmula do cumprimento/incumprimento do indicador 4 atendendo à na repartição das operações pela área com mais inscritos. No que diz respeito ao cumprimento do indicador, operações representadas pela Cozinha, Gestão e Turismo foram as que melhores desempenhos tiveram, com 5%, 7% e 5%, respetivamente. Já as áreas com mais operações como Desporto e Mecânica/Eletrónica conseguiram com que mais de metade das suas operações fossem cumpridas, com 18% das operações para cada caso.

Figura 31: Operações que cumpriram o indicador 4 repartidas pela área representativa



Finalizando a apresentação dos resultados, a Figura 32 apresenta os desvios relativos ao indicador 4 das operações repartidas pelas áreas representativas. Relativamente ao cumprimento do indicador constata-se que Audiovisual/Multimédia contém as operações que obtiveram um maior desvio, com uma média de 47%, seguindo-se Informática, com 37%, Mecânica/Eltrónica e Turismo, com 34% para cada caso. Relativamente ao incumprimento, temos a Saúde, que em média têm operações que apresentam um desvio de -55%, e Mecânica/Eletrónica e Informática, com uma média de -41% e -40%, respetivamente. As operações do Turismo e Audiovisual/Multimédia apenas contratualizaram, em média, 50% de diplomados empregados ou no prosseguimento dos estudos, para cada uma (em média o menor valor contratualizado) e as operações de Gestão contratualizaram 65% de diplomados empregados ou no prosseguimento dos estudos (em média o maior valor contratualizado).

Figura 32: Desvios e média do valor contratualizado no indicador 4 com distribuição pelas áreas representativas

	Indicador 4					
	Cumpriu		Não cumpriu		Contratualizado	
	μ	σ	μ	σ	μ	σ
Audiovisual/Multimédia	47%	22%	n.a.	n.a.	50%	0%
Cozinha	14%	15%	n.a.	n.a.	55%	5%
Desporto	29%	26%	-6%	0%	56%	12%
Gestão	32%	31%	n.a.	n.a.	65%	16%
Informática	37%	30%	-40%	16%	53%	9%
Mecânica/eletrónica	34%	32%	-41%	0%	54%	8%
Saúde	23%	23%	-55%	45%	60%	14%
Turismo	34%	26%	n.a.	n.a.	50%	0%

3.3 Análise dos resultados

Esta seção tem como objetivo comparar os resultados e identificar padrões para o grau de cumprimento/incumprimento dos indicadores. Vamos tentar entender, com os indicadores e os seus desvios, se o FSE está a cumprir o seu objetivo na tipologia dos cursos profissionais. Para esse efeito, esta secção começa com uma análise mais aprofundada do cumprimento dos indicadores, depois do seu incumprimento e termina com uma síntese de conclusões e possibilidades sobre a interpretação dos resultados.

Começando pela abordagem do cumprimento dos indicadores, constatamos que em todos os indicadores mais de metade das operações conseguiu cumpri-los. Verificamos, no entanto, que os indicadores 1 e 3 foram os mais difíceis de cumprir. Com uma análise dos desvios por indicador, a média desses no indicador 1 era de 3% e com um desvio-padrão de 5%. Já no indicador 3, vale a pena destacar que 20% das operações não o cumpriram. Por outro lado, o indicador 4 revela que 58% das operações cumprem este indicador com um desvio igual ou maior a 10%. Em média, o valor contratualizado para o indicador 4 é o mais baixo de todos os indicadores. No entanto, com base nos dados de verificação no local e na base de dados deste estudo específico, não é possível determinar uma explicação para a maioria das operações terem um valor contratualizado próximo do nível mínimo exigido, 50%.

Podemos afirmar que os indicadores são globalmente cumpridos, sendo que parte dos indicadores de resultados (indicador 2 e 4) são mais facilmente atingidos, quer no que se refere ao número de operações, quer no que diz respeito à magnitude de cumprimento de cada operação. Diante desse estado geral do cumprimento dos indicadores, é importante analisar como as operações estão distribuídas e, dessa forma, compreender com mais profundidade o cumprimento dos indicadores.

A maioria das operações e o investimento do FSE estão localizados na região norte de Portugal, especificamente na Área Metropolitana do Porto, no Ave e no Tâmega e Sousa. Quanto às principais áreas de estudo, as operações distribuem-se principalmente por Informática, Mecânica/Eletrónica e Desporto. No que diz respeito às três regiões mais representativas e aos seus desvios, não se verifica nenhum padrão significativo, ou seja, elas estão na média dos desvios das regiões em cada um dos indicadores. Quanto às áreas de estudo mais representativas, a Informática destaca-se por ser a área em que se verificou maiores desvios no cumprimento, especialmente nos indicadores 3 e 4, assim como Audiovisual/Multimédia, embora não seja uma das áreas mais representativas.

Portanto, a dificuldade no cumprimento do indicador 1 é transversal à maioria das regiões e áreas de estudo representativas. No que se refere aos indicadores de resultados, é importante notar que as áreas de estudo de Informática e Audiovisual/Multimédia são as que apresentam os maiores desvios no cumprimento.

Há que salientar algumas exceções relevantes, como a região do Douro, onde todas as operações cumpriram todos os indicadores, e a área de estudo de Gestão, que também cumpriu todos os indicadores em cinco das dezoito regiões analisadas. Na região do Douro a maioria das operações tem como área representativa a Cozinha, a Mecânica/Eletrónica e o Turismo. Para todos os indicadores, exceto no indicador 3, a Gestão abrange operações que, em média, têm o valor contratualizado mais elevado, enquanto que os seus desvios encontram-se abaixo de 11% em todos os indicadores, exceto no indicador 4 que, à semelhança com as outras operações, é elevado, atingindo o valor de 34%. É importante notar que essas exceções podem fornecer informações valiosas sobre o desempenho dos indicadores e possíveis soluções para melhorá-los.

Quanto ao incumprimento dos indicadores, o indicador 1 e o indicador 3 estão associados a um maior número de operações de incumprimento. No entanto, as operações que incumpriram o indicador 1 estão perto de atingir o valor contratualizado, enquanto que as do indicador 3 (e dos indicadores de resultado em geral) ficam mais longe de atingir o valor contratualizado. Apesar do indicador 4 ser aquele que tem menos operações a incumprir é o que verifica valores de execução mais distantes do valor contratualizado.

A análise ao incumprimento mostra que a Região do Cávado, a par da Área Metropolitana do Porto, são as únicas regiões que sempre tiveram pelo menos uma operação em incumprimento. Na perspetiva dos indicadores 2 e 3 as regiões da Área Metropolitana do Porto e Região de Coimbra apresentam operações com elevados desvios de incumprimento. Desporto e Informática são as áreas com mais peso no incumprimento dos indicadores, seguindo-se a área da Mecânica/Eletrónica - predominante na Região de Aveiro - e revelam desvios de incumprimento inferiores a -10%.

Conforme descrito nos parágrafos anteriores, os principais pontos a destacar são: (1) dificuldade em inscrever alunos no ensino profissional, como evidenciado pelo indicador 1; (2) incumprimento significativo (11% das operações) do indicador 3, relacionado com a conclusão do curso no tempo previsto, principalmente nas áreas do Desporto e Informática, na Área Metropolitana do Porto e na Região de Coimbra com desvios elevados em termos

absolutos; (3) alto cumprimento do indicador relacionado com continuidade de estudos ou empregabilidade, mas com desvios negativos significativos em algumas áreas, como Saúde, Informática e Mecânica/Eletrónica na Área Metropolitana do Porto e Região de Aveiro. No entanto, a estruturação dos indicadores não permite diferenciar quem entrou no mercado de trabalho e quem prosseguiu estudos, o que impossibilita uma melhor avaliação dos resultados do programa operacional, mas verifica-se que a generalidade dos cursos profissionais escolhidos pelos formandos está em sintonia com o exposto no enquadramento teórico.

Em resumo, a análise dos indicadores mostra que há uma dificuldade em inscrever alunos no ensino profissional, mas a maioria das operações consegue cumprir o indicador de conclusão do curso no tempo previsto. No entanto, há uma parte significativa das operações que não cumpre os indicadores de resultados, especialmente nas áreas do Desporto e da Informática, nas regiões da Área Metropolitana do Porto e de Coimbra com desvios inferiores a -10%. Quanto ao indicador de prosseguimento de estudos ou empregabilidade, a maioria das operações cumpre facilmente (o que pode evidenciar algum conservadorismo), mas há algumas que ficam bastante abaixo do valor contratualizado. A partir do que foi descrito nos parágrafos anteriores, é possível sugerir que as regiões com uma economia que seja mais direcionada para uma determinada atividade ou setor, podem ter melhor desempenho nos indicadores, como é o caso da Região do Douro e a ligação com o turismo. Por outro lado, as regiões como a Área Metropolitana do Porto e a Região de Coimbra, que têm um maior número de operações e uma economia e cultura mais diversificadas, apresentaram maiores dificuldades em cumprir os indicadores. No entanto, é importante lembrar que outros fatores podem influenciar o desempenho dos indicadores, como o acesso à educação e formação, o nível de desenvolvimento económico, entre outros.

4. Análise crítica

Este capítulo consiste numa análise crítica ao estágio. Esta análise permite uma reflexão sobre a forma como as atividades se desenvolveram, sobre o cumprimento ou não dos objetivos e, conseqüentemente, sobre as sugestões das eventuais mudanças a levar a cabo que me pareçam válidas para melhorar o funcionamento das atividades que desempenhei.

O objetivo da realização de um estágio é a obtenção de conhecimentos relevantes para o formando, preparando-o para o ingresso no mercado de trabalho. A entidade de acolhimento tem o dever de definir tarefas o mais ligadas possíveis à formação académica do formando

acompanhando-o e avaliando-o nessa jornada. Apresento, então, aquilo que considero que foram os objetivos estabelecidos do estágio:

- Perceber fundamentalmente o que é uma consultora e em que é que consiste a atividade de consultoria;
- Aquisição de competências práticas no uso de ferramentas digitais, como *Excel*, *PowerPoint* e o *Teams* no âmbito da eficiência dos processos, do trabalho de equipa e da própria atividade de consultoria;
- Desenvolvimento da autonomia do estagiário na procura de conhecimentos para a realização das suas tarefas;
- Desenvolvimento da capacidade comunicativa com os colaboradores e os clientes;
- Aquisição de competências relativas à organização do trabalho do dia-a-dia do estagiário, tendo em conta a definição de prazos e a equipa com quem se está a trabalhar.

Fazendo um balanço no cumprimento dos objetivos estabelecidos, penso que estes foram alcançados de uma forma satisfatória, sendo que há oportunidades de melhoria. No que diz respeito à atividade de consultoria, há ainda um enorme conjunto de conhecimentos e aptidões que só são apreendidas com mais experiência do que aquela que um estágio curricular com esta duração pode proporcionar, no entanto, o âmago desta atividade penso ter sido incorporado dada a importância que os *partners*, *managers* e líderes de equipa dão ao desenvolvimento individual dos colaboradores. A utilização de ferramentas digitais é uma constante no mundo da consultoria e no mundo em geral, pelo que me parece que se torna cada vez mais fácil trabalhar em conjunto com o digital, mas também mais perigoso, pelo que a Brighten proporciona sessões de aprendizagem dessas ferramentas, tornando-se bastante furtivas. A Brighten proporciona um espaço e uma cultura em que a comunicação entre os colaboradores a vários níveis é feita com algum informalismo, o que conforma um maior envolvimento da pessoa com a equipa e com a empresa. Parece-me, no entanto, que ao nível de organização do trabalho há oportunidades de melhoria da minha parte, sendo que tal deve-se a uma inexperiência e uma certa falta de comunicação para melhor entender a prioridade das tarefas que tenho de desenvolver ao longo do dia, da semana e do mês. Tendo de conciliar vários objetivos sem nunca perder o rumo das atividades.

A empresa dá uma importância significativa ao colaborador e ao seu bem-estar, que a mim me parece estar enquadrado com as teorias de gestão atuais e o ambiente cultural que se vive. Com mais especificidade, o departamento de *Strategies and Operations*, nomeadamente ao

nível das verificações no local, transpõe o formalismo o que em determinadas situações proporciona a discussão de determinados comportamentos e dificuldades de uma forma produtiva.

A realização deste relatório permite levantar algumas questões quanto ao relacionamento com o cliente. Analisado este relatório foi possível verificar que a equipa das verificações no local pode ter uma atitude ainda mais ativa para com os clientes, neste caso o IGeFE e a Autoridade de Gestão, aconselhando-os, por exemplo, a subdividir o indicador 4 em formandos que entraram no mundo profissional e formandos que prosseguiram os estudos e em que área. Porventura, também os aconselhando a divulgar dados com mais especificidade quanto às várias tipologias de investimento, como os cursos profissionais.

A Brighten é a única entidade que consegue ter uma visão mais real do processo do desenvolvimento das operações estando em contacto com os formadores e os formandos, pelo que seria furtivo equacionar tornar as verificações no local mais produtivas em termos de obtenção e tratamento de dados para a avaliação do programa operacional. Sendo que para tal é necessário um trabalho conjunto da Brighten, que já conta com experiência, e a Autoridade de Gestão na formulação de processos para obtenção de informações que permitam, então, essa melhor avaliação.

Conclusão

O estágio foi um importante instrumento para que me sentisse mais preparado para entrar no mercado de trabalho. Serviu para aprimorar os meus conhecimentos práticos e as relações interpessoais num ambiente laboral. A Brighten, que me acolheu nesta fase importante do meu percurso profissional, definiu um conjunto de tarefas que me permitiram ter um primeiro contacto com o FSE, ficando a conhecer a sua importância, dimensão e os meandros da sua aplicação aos vários Estados-Membros.

Este relatório permitiu explanar de uma forma geral as principais atividades desenvolvidas ao longo do estágio que se centraram nas verificações no local, com particular ênfase nos indicadores específicos dos cursos profissionais. A análise crítica do estágio enfatizou, por sua vez, as oportunidades de ação que a Brighten pode desenvolver com a Autoridade de Gestão, tornando as verificações no local mais produtivas e essenciais na recolha e tratamento de informação. Essas oportunidades decorrem substancialmente da análise dos resultados que configuram uma evidência de que há questões que devem ser esclarecidas, como, por exemplo, o porquê de haver uma parte significativa de operações que não atingem

os valores contratualizados e que por sua vez estas evidenciam elevados desvios face ao contratualizado.

Por fim, se este relatório fosse suportado por uma base de dados maior poderia proporcionar uma análise de resultados mais extensa e enfática nos problemas que já foram levantados ou até mesmo levantar novas questões. A não divulgação pública destes dados por parte do POCH e a inexistência de comentários aquando críticas da Comissão Europeia indica que não há a devida aproximação dessa entidade às operações, pois ainda que no geral os indicadores se mostrem na maioria das suas operações cumpridos, há detalhes e realidades que estes não captam com uma leitura mais superficial. O relatório, desta forma, pretendeu efetuar uma melhor leitura da realidade destes indicadores mostrando que há espaço para fazer mais e melhor a diversos níveis.

Referências Bibliográficas

- Brighten Consulting (2022a). “Conheça-nos”. Disponível em <https://brightenconsulting.com/> [consultado em 12/10/2022].
- Brighten Consulting (2022b). *Relatório e contas: Anual Report, 2022*. Brighten Consulting S.A.
- CEDEFOP (2020). *Developments in vocational education and training policy in 2015-19: Portugal*. Disponível em https://www.cedefop.europa.eu/files/developments_in_vocational_education_and_training_policy_in_2015-19_portugal.pdf
- Comissão Europeia (2014). *Decisão de Execução da Comissão: que aprova determinados elementos do programa operacional "Capital Humano" do apoio do Fundo Social Europeu no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte em Portugal*. (C(2014) 9788 final). Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/DECISAO%20CE%20PO%20CH%20C_2014_9788_PT.pdf
- Comissão Europeia (2015). *Comunicação da Comissão: Investir no emprego e no crescimento – maximizar o contributo dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*. (COM (2015) 639 final). Acedido a 3 dez. 2022. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52015DC0639&from=ENC3%A3o.PDF>
- Comissão Europeia (2018). *Decisão de Execução da Comissão: que aprova determinados elementos do programa operacional “Capital Humano” para apoio do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte em Portugal* CCI 2014PT05SFOP001. (2018) 8168 final). Disponível em <https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/Reprograma%C3%A7%C3%A3o.PDF>
- Comissão Europeia (2020). *Decisão de Execução da Comissão que altera a Decisão de Execução C(2014) 9788, que aprova determinados elementos do programa operacional «Capital Humano» para apoio do Fundo Social Europeu a título do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego para as regiões do Alentejo, Centro e Norte*

em PortugalCCI 2014PT05SFOP001. (C (2020) 6543 final). Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/ptpt/Programa/Documents/DECISAO%20CE%20REPLOG%202020%20C_2020_6543_PT_ACTE_f.pdf

Comissão Europeia, Directoria-geral para o Orçamento, (2021). The EU's 2021-2027 long-term budget and Next Generation EU: facts and figures, Publications Office of the European Union. Disponível em <https://data.europa.eu/doi/10.2761/808559>

Costa, Carlos B. (2018). *Auditoria Financeira – Teoria e Prática*. Rei dos Livros.

Decreto-Lei n.º 96/2015 de 29 de maio do Ministério da Educação e Ciência. Diário da República: I série, No 96 (2015). Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt.

Decreto-Lei n.º 102/84 de 29 de março dos Ministérios da Educação e do Trabalho e Segurança Social. Diário da República: I série, No 75 (1984). Acedido a 28 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt

Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro do Governo. Diário da República: I série, No 176 (2014). Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt.

Decreto-Lei n.º 205/96 de 25 de outubro do Ministério para a Qualificação e o Emprego. Diário da República: I série, No 248 (1996). Acedido a 28 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt

Decreto-Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10 de dezembro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Diário da República: I série, N.º 237 (2007). Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt.

DGEEC (2018). *Jovens no Pós-Secundário em 2017: Percursos de Inserção Escolar e Profissional*. Disponível em [https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=256&fileName=DGEEC_jovens_no_p_s_secund_rio_2017.pdf](https://www.dgeec.mec.pt/np4/47/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=256&fileName=DGEEC_jovens_no_p_s_secund_rio_2017.pdf)

Ferreira, A. L., Félix, P., & Perdigão, R. (2015). *Relatório Técnico Retenção Escolar nos Ensinos Básico e Secundário Assessoria técnico-científica*. Disponível em www.cnedu.pt

Hvinden, B., Hyggen, C., Schoyen, M. A., & Sirovátka, T. (2019). Has the European Social Fund been effective in supporting young people? *Youth Unemployment and Job Insecurity in Europe Problems, Risk Factors and Policies* (pp. 206–229). Edward Elgar Publishing Limited.

- Louwers, T. J., Sinason, D. H., Strawser, J. R., Thibodeau, J. C., & Blay, A. D. (2018). *Auditing & assurance services*. McGraw-Hill Education.
- PORDATA (2020). *Retrato de Portugal na Europa*. Disponível em <https://www.pordata.pt/Retratos/2020/Retrato+de+Portugal+na+Europa-87>
- Portaria n.º 60-A/2015 de 2 de março da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Diário da República: I série, N.º 42 (2015), 2-10. Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt.
- Portugal 2020 (2014). *Acordo de Parceria 2014-2020*. Disponível em https://portugal2020.pt/wp-content/uploads/1._ap_portugal_2020_28julho_0.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2014). *Programa Operacional ao Abrigo do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego*. Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/Programme_2014PT05SFOP001.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2018a). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 10)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_10.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2018b). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 11)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Noticias/Documents/POCH_BOLETIM_11%20V5_final.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2019a). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 12)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/POCH_BOLETIM_12_V4.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2019b). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 13)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_13%20final.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2019c). *Guia do Beneficiário*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/Guia_Beneficiario_A4-_27-11-19_V5.pdf

- Programa Operacional de Capital Humano (2020a). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 14)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/POCH_BOLETIM_14%20VF.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2020b). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 15)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_15%20VF.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2020c). *Programa Operacional ao Abrigo do Objetivo de investimento no crescimento e no emprego: Reprogramação 2020*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Programa/Documents/Programme_2014PT05SFOP001_3_0_pt.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2021a). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 16)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_16%20VF.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2021b). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 17)*. Disponível em https://www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Documents/POCH_BOLETIM_17.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2022a). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 18)*. Disponível em www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_8_VF.pdf
- Programa Operacional de Capital Humano (2022b). *Boletim informativo (Boletim Informativo No. 19)*. Disponível em www.poch.portugal2020.pt/pt-pt/Resultados/Documents/POCH_BOLETIM_9_VF.pdf
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 de 17 de dezembro do Parlamento Europeu e do Conselho. (2013). *Jornal Oficial da União Europeia*, L 347, 320-469. Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.eur-lex.europa.eu.
- Regulamento (UE) n.º 1304/2013 de 17 de dezembro do Parlamento Europeu e do Conselho. *Jornal Oficial da União Europeia*: L 347 (2013), 470-486. Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.eur-lex.europa.eu.
- Resolução do Conselho de Ministros N.º 73-B/2014 de 16 de dezembro do Conselho de Ministros. *Diário da República*: I série, No. 242 (2014). Acedido a 26 nov. 2022. Disponível em www.dre.pt.

- Supply Chain Magazine (2022). “Maior Evento Nacional da SAP regressa nos dias 13 e 14 de outubro”. Disponível em https://www.supplychainmagazine.pt/2021/10/06/___trashed-2/ [consultado em 13/10/2022].
- Tomé, E. (2012). *European Social Fund in Portugal: a complex question for human resource development*. European Journal of Training and Development, 36(2), pp. 179-194. <https://doi.org/10.1108/03090591211204706>
- Tomé, E. & Tracz-Krupa, K. (2019). *The European social fund in the Visegrad countries in the 2007-2013 programming phase*. European Journal of Training and Development, 43(7), pp. 736-751. <https://doi.org/10.1108/EJTD-06-2018-0053>
- Tratado de Roma: Tratado da Comunidade Económica Europeia de 25 março de 1957 da Comunidade Económica Europeia (1957) Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/FR/TXT/PDF/?uri=CELEX:11957E/TXT&from=EN>
- Tratado sobre o funcionamento da União Europeia de 26 de setembro do Parlamento Europeu e do Conselho (2012). Jornal Oficial da União Europeia, C 326, 47-390. Acedido a 29 nov. 2022. Disponível em www.eur-lex.europa.eu.
- Verschraegen G., Vanhercke B. & Verpoorten R. (2011). *The European Social Fund and domestic activation policies: Europeanization mechanisms*. Journal of European Social Policy 21(1): 55–72. DOI: 10.1177/0958928710385733.
- World Economic Forum. (2020). *The Future of Jobs: Report 2020*. Disponível em https://www3.weforum.org/docs/WEF_Future_of_Jobs_2020.pdf